



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

1. REGÊNCIA LEGAL Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for pertinente, além, do Decreto Municipal nº 4.815/2023, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.								
2. SECRETARIA SOLICITANTE Secretaria Municipal de Saúde								
3. MODALIDADE Pregão Presencial Nº 058/2025 Sistema de Registro de Preço Nº 121/2025	4. PROCESSO Nº 272/2025							
5. TIPO DE LICITAÇÃO Menor preço por item								
6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO Fornecimento fracionados por item								
7. OBJETO O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.								
8. SISTEMA Aberto								
9. DATA E HORARIO DO CREDENCIAMENTO – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DATA: 10/12/2025 HORA: ATÉ AS 09:00								
10. DATA E HORARIO DA ABERTURA DA SESSÃO DATA: 10/12/2025 HORA: 09:30								
11. LOCAL No setor de Licitações e Compras, da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000								
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1"><thead><tr><th>FICHA</th><th>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</th><th>ATIVIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>256</td><td>020301 10.301.0011.2063 339030</td><td>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</td></tr></tbody></table>			FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	256	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE						
256	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
13. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 10 (dez) dias úteis contados após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.								
14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.								
15. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA: Pregoeira: Maria Graciela da Costa, e Equipe de Apoio: Diego Andrade; Maria Fernanda Santos Moreira; Paloma Danielli da Silva designados pela Portaria nº 255/2025 de 26 maio de 2025. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 002/2025 de 02 de janeiro de 2025.								
16. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 17h Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000 Telefone: (35) 3445-4900 e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A Licitação será por itens 288 (duzentos e oitenta e oito) itens conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2.2. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

3.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 10/12/2025 às 09:00.

3.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro(a)** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 10/12/2025 a partir das 09:30.

3.4. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro(a), devidamente munidos de:

3.4.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

3.4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

3.4.3. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal.

3.4.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO V**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.4.3.2. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

3.4.3.2.1. Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

3.4.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Participação conforme modelo do ANEXO VI. O licitante assinalará com “X” apenas um dos campos: “SIM” ou “NÃO”;

3.4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.4.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicará o prosseguimento no certame;

3.4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

3.4.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos; Bem como que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

3.4.4.6. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.4.4.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

3.4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

3.4.4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

3.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.6.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE), emitida no Máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresse na certidão.**

3.7. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.7.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.9. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2.1. Para todos os itens do Termo de Referência – Anexo I a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, combinado com Decreto Municipal nº 5.152 de 04 de setembro de 2025.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado os dispostos neste Edital.

5.2.1. Na apresentação da proposta inicial, o licitante declara, que:

5.2.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo “ não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar a proposta até a abertura da sessão pública.

5.7. Haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que necessário, o Pregoeiro(a) convocará o licitante para parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.9.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar o pregão e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das publicações no site das atas de convocação.

VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser preenchidas **PREFERENCIALMENTE** com a utilização do “Programa de Proposta”.

6.1.1 O “Programa de Proposta”, deve ser retirado no site <https://bordadamata.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/licitacoes/licitacao-2025/pregao-presencial/>

6.1.1.1. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico.

6.1.2. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa.

6.1.3. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com o Pendrive que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.4. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

6.1.5. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.1.6. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

6.1.7. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

6.2. Caso a proposta contemple até 10 (dez) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

6.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.4. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

6.5. A Proposta Comercial deverá ser protocolada exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01
AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 272/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 058/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

6.6. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

6.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.

6.7.1. Valor Unitário, Valor Total do Item e Valor Total da Proposta.

6.7.2. Fabricante, Marca e Modelo.

6.7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável valor unitário, valor total e valor total do item.

6.8. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

6.8.1. Para os itens 11,44,73,74,75,89,126,144,145 descritos no termo de referência a empresa vencedora deverá apresentar cópia do registro do produto emitida pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), em vigor na data de abertura do certame.

6.8.2. Para os itens 11,27,73,74,75, 144, 145, 159, 160, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 261 empresa vencedora deverá apresentar material que contenha as características do item ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou fichas técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.8.3. Para os itens 116,118,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284 descritos no termo de Referência, a empresa vencedora deverá apresentar INMETRO.

6.8.4. Para o item 124 descritos no termo de Referência, a empresa vencedora deverá apresentar ISO 9001.

6.8.5. Para os itens 92,93,94 descritos no termo de Referência, a empresa vencedora deverá apresentar REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

6.8.6. Para os itens 194, 195,196 descritos no termo de Referência, a empresa vencedora deverá apresentar GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

6.8.7. Os materiais apresentados serão analisados por profissional devidamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência técnica para avaliar a conformidade, qualidade e adequação dos itens às especificações estabelecidas no edital.

6.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas.

6.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Favor apresentar Anexo VI (devidamente preenchida) dentro do envelope “Proposta Comercial” a sua não apresentação não implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio PRESENCIAL, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata circunstanciada da sessão, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.3.1. O sistema classificará para a fase de lances a proposta de **MENOR PREÇO** e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

7.3.2. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro(a), acionará o suporte do TI (Técnico Informática) do sistema, que classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão dar lances exclusivamente por meio presencial, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do item*.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Será adotado para o envio de lances no pregão presencial o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, dentre os classificados pelo sistema.

7.8. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á.

7.9. Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo pregoeiro(a), contados após a comunicação do pregoeiro(a) ao participante.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.19. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006).

7.19.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. No país;

7.19.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo pregoeiro dentre as propostas empatadas.

7.20. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro(a) deverá realizar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20.1. A negociação será realizada no momento do pregão presencial, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.2. O pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da habilitação.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio a todos licitantes pelo Pregoeiro(a), no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, publicada no site oficial da Prefeitura e encaminhada para o e-mail dos licitantes participantes do certame.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, marcando a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. O pregoeiro(a) poderá propor contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidas, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de Habilitação deverão ser protocolados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, e, em envelope distinto, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, **contendo em sua parte externa**, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02
AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 272/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 058/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

9.1.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica (Art.62, Inciso I):

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.8. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, (**MODELO ANEXO VI**).

9.6.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69).

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida no Máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão;**

9.8. Qualificação Técnica (Art.67):

9.8.1. Comprovação de aptidão para prestação dos serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



a) Enquadramento com a área do objeto licitado.

9.8.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor na data de abertura do certame;

9.8.1.3. Cópia da Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária local, em vigor na data de abertura do certame;

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estarão dispensados: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando todos e atos e justificativa em ata da sessão pública a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Os atos praticados pela Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio nas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de três dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



para apresentação das razões recursais prevista no item 10.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.1.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

10.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.1.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.2. Os recursos devem ser protocolados preferencialmente na sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro, Borda da Mata - MG, CEP: 37.564-000, admitindo-se o recurso que for enviado em dia e horário úteis, no endereço: licitacao@bordadamata.mg.gov.br, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do e-mail.

XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIII – DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da lei 14.133/21 para o objeto da presente contratação.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



14.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, no valor mínimo de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e que inclua cláusula de cobertura para procedimentos e operações, devendo está se manter em vigor durante o prazo de vigência da ARP em nome da contratada, para eventual cobertura de danos causados ao Município de Borda da Mata pela pessoa jurídica habilitada.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

14.4. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitantes vencedoras na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 82 Inc. VII da Lei nº 14.133/2021.

XV – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que.

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito dos órgãos municipais, estaduais ou federais ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XVI – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são estabelecidas NO TERMO DE REFERENCIA, anexo a este EDITAL.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.3. Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa do Termo de Referência.

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

21.3. Caberá ao responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, auxiliados pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderão requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal.

XXII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

22.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

23.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br, e também poderão ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.9.2. Em caso de omissão deste edital, serão aplicados, de forma subsidiária, as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como toda a legislação correlata, inclusive súmulas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Tribunal de Contas da União, se o caso.

23.10. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



23.10.1. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

23.10.1.1. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

XXIII – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

24.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

24.1.2. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

24.1.3. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial;

24.1.4. Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

24.1.5. Anexo VI - Modelo dos Requisitos de Participação;

24.1.6. Anexo VII – Modelo do Resumo Dos Dados Cadastrais.

Município de Borda da Mata (MG), 24 de Novembro de 2025.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada fornecimento de material médico hospitalar, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MAXIMO ACEITÁVEL
01	41.505	2.000	Unidade	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE): Loção oleosa e hidratante, contendo ácidos graxos essenciais, extraídos de óleos vegetais. Frasco 100ml.	R\$8,69
02	9698	20	Unidade	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML: Solução de peróxido de hidrogênio, amplamente utilizada para higienização, desinfecção e assepsia. Seu principal uso é como antisséptico, ajudando na limpeza de ferimentos, prevenindo infecções e auxiliando na remoção de impurezas. Além da função medicinal, a água oxigenada 10 volumes também podem ser usados para desinfetar superfícies e objetos, eliminando microrganismos de forma eficaz.	R\$8,64
03	41.506	10.000	Unidade	AGULHA 13X4,5 (26G 1/2): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.	R\$0,14
04	41.507	16.000	Unidade	AGULHA 20X5,5 (24G 3/4): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.	R\$0,15
05	41.587	10.000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6: Descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.	R\$0,13
06	41.588	30.000	Unidade	AGULHA 25X7 (22G 1): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.	R\$0,14
07	41.589	20.000	Unidade	AGULHA 25X8 (21G 1): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.	R\$0,14
08	41.590	15.000	Unidade	AGULHA 30X7 (22G 1 1/4): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.	R\$0,12
09	41.591	17.500	Unidade	AGULHA 30X8 (21G 1 1/4): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.	R\$0,13
10	41.592	60.000	Unidade	AGULHA 40X12 (18G 1 1/2): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.	R\$0,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11	37.879	3.000	Unidade	ÁLCOOL 70% ANTISÉPTICO ETÍLICO 100ML: Embalado em frasco almotolia, para uso exclusivo em estabelecimentos de Saúde. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde. Solicitar ficha técnica e registro junto a ANVISA.	R\$3,16
12	18.313	350	Unidade	ÁLCOOL 70% GEL: É um antisséptico de uso tópico, indicado na assepsia das mãos. Galão de 5 Litros.	R\$51,50
13	222	500	Pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO: Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Pacote 500gr.	R\$21,98
14	25.186	170	Unidade	ALMOTOLIA 125ML: Frasco plástico transparente, com tampa, bico reto com capacidade 125 ml.	R\$3,48
15	16.389	100	Unidade	ALMOTOLIA 250ML: Frasco plástico transparente, com tampa, bico reto com capacidade 250 ml.	R\$4,92
16	8799	450	Unidade	APARELHO DE BARBEAR: Descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação.	R\$1,12
17	41.508	500	Rolo	ALGODÃO ORTOPÉDICO (LARGURA 10CM): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 10cm x 1,80m.	R\$1,70
18	41.509	500	Rolo	ALGODÃO ORTOPÉDICO (LARGURA 15CM): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 15 cm x 1,80m.	R\$2,47
19	41.510	500	Rolo	ALGODÃO ORTOPÉDICO (LARGURA 20CM): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 20cmx1,80m.	R\$3,21
20	37.935	20.000	Rolo	ATADURA DE CREPE (LARGURA 10CM): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 10cmx1,80m.	R\$1,47
21	37.936	20.000	Rolo	ATADURA DE CREPE (LARGURA 15CM): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 15cmx1,80m.	R\$2,07
22	41.511	20.000	Rolo	ATADURA DE CREPE (LARGURA 20CM): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 20cmx1,80m.	R\$2,28
23	16.436	50	Unidade	ATADURA GESSADA (LARGURA 06CM): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiação e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	R\$1,61
24	16.437	50	Unidade	ATADURA GESSADA (LARGURA 15CM): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiação e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	R\$4,35
25	16.438	50	Unidade	ATADURA GESSADA (LARGURA 20CM): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiação e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	R\$7,39
26	35.092	3.500	Unidade	ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M: Esterilizada a gás óxido de etileno, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e machas. Atóxica e apirrogênica. Indicada para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual como no caso de queimaduras.	R\$9,06
27	37.880	3.000	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT GRAMATURA 60 GRS: Com fixação através de tiras, manga longa. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde. Solicitar ficha técnica e catálogo do produto.	R\$6,78
28	37.881	3.500	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT GRAMATURA 20 GRS: Com fixação através de tiras, manga longa. Obs: Para ser usado em pequenas cirurgias/e coleta de Papanicolau.	R\$2,81
29	34.276	01	Unidade	AVENTAL PADRÃO 0,25MM PB 110X60CM PLUMBÍFERO: Avental Padrão 110x60cm, para proteção do paciente (este produto não é indicado para a utilização do profissional, pois, não possui ca do ministério do trabalho), sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável. Grupo: Aventais para pacientes e protetores; Largura: 600mm; Comprimento: 1100mm; Peso Bruto: 3.10kg; Peso líquido: 2.80kg.	R\$1.238,14
30	12.781	10	Unidade	BACIA INOX REDONDA: Dimensão: 30 x 6,3 cm; Capacidade: 2.500ml em aço inoxidável.	R\$142,29
31	26.852	15	Unidade	BANDEJA P/ ESTERILIZAÇÃO MÉDIA: Utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Utilizadas em diversas áreas para: Transporte de instrumentos; organização de objetos clínicos; esterilização de instrumentos; fabricada em polímeros de alta resistência ou aço inoxidável. Autoclavável a 121°C; tamanho 20cmx10cmx1,0cm.	R\$42,07
32	16.409	15	Unidade	BANDEJA RETANGULAR 30X20X4CM: Fabricada em aço inoxidável.	R\$84,45
33	41.512	100	Unidade	BATERIA BOTÃO AG3 L736 LR41 32A SR41 1,5V: Para termômetro digital.	R\$0,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



34	16.749	1.250	Unidade	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR 2032: Tamanho: Moeda; Tensão: 3V.	R\$5,53
35	25.191	3.000	Unidade	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 13 LITROS: Caixa em papelão kraft ondulado e impermeável sendo demarcado com cortes vincos para sua fácil dobragem, sua impermeabilidade deverá evitar qualquer tipo de vazamento e possíveis contaminações. Destina-se ao acondicionamento de resíduos de saúde como materiais perfurocortantes.	R\$9,28
36	37.882	10	Unidade	CABO PACIENTE DE 10 VIAS (NEO PINCH) COMPATÍVEL C/ ECG CM1200 – COMEN.	R\$571,08
37	37.883	04	Unidade	CABO ECG COMPATÍVEL COM MODELO DIXTAL EP3, TIPO PINO DE GARRA.	R\$339,37
38	37.884	02	Unidade	FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA PARA ELETROCARDÍOGRAFO MODELO DIXTAL EP3.	R\$166,28
39	18.316	50	Rolo	CADARÇO SARJADO BRANCO N. 10: Para fixação de tubo endotraqueal (intubação), 100% algodão, contendo 10 metros de comprimento e 10 mm de largura, na cor branca.	R\$5,92
40	16.431	2.500	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TNT: Campo cirúrgico de uso único, possui janela de aproximadamente 8 cm sem adesivo, tamanho 50 cm x 50 cm, utilizado em ambiente hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou as superfícies durante os procedimentos cirúrgicos.	R\$3,08
41	28.293	2.000	Unidade	CAMPO OPERATÓRIO: Tamanho 45x50cm, alva 10G, não estéril, 100% algodão.	R\$26,78
42	21.079	1.000	Pacote	COMPRESSA CIRÚRGICA: Campo operatório 10g 23x25cm. Pacote com 50 unidades.	R\$46,52
43	41.515	20	Unidade	CANETA 0,5MM PARA ECG: Ponta em aço e tinta líquida na cor PRETA. Possui tampa plástica e chips em metal, próprio para uso no eletrocardiograma EP-3.	R\$37,78
44	26.752	15	Unidade	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL - KIT: Kit com 8 cânulas orofaríngeas de dimensionamentos diferentes: - 01 cânula orofaríngea de Guedel 110mm laranja; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 100mm vermelha; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 90mm amarela; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 80mm verde; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 70mm branca; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 60mm preta; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 50mm azul clara; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 40mm rosa. Material polietileno com validade indeterminada com registro na Anvisa .	R\$44,79
45	25.195	75	Unidade	CATÉTER DUPLO LÚMEN ADULTO: ACESSO VENOSO CENTRAL: Cateter de poliuretano; Duplo-lúmen; Comprimento: 20cm; Agulha valvulada "v" ou agulha de seeldinger "s"; Dispensador ergonômico com protetor; Fio guia metálico a prova de dobras; Seringa 5 ml; Bisturi descartável; Dilatador; Diâmetro externo 7f; Ponta flexível; Radiopaco; Lumén distal = g 16; proximal g 16; Marcas de profundidade; Válvula safesite; Asa de fixação.	R\$105,30
46	9706	500	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.	R\$1,73
47	9707	500	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.	R\$1,67
48	16.440	1.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.	R\$1,60
49	10.574	3.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.	R\$1,48
50	9690	3.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.	R\$1,61
51		5.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica,	R\$1,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	9691			manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.	
52	37.886	4.000	Unidade	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: Confeccionado em plástico flexível, atóxico, apirogênico, esterilizado, embalado individualmente em plástico, descartável.	R\$1,80
53	37.887	500	Unidade	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL: Material: Cloreto polivinila; Calibre: Número 6, Pronga 100% silicone grau médico. Prongas modelo regulável ou modelo fixa, que se adequam a narina do paciente Disponíveis nos tamanhos neonatal, pediátrico. Estéril.	R\$2,48
54	37.940	10	Unidade	CATÉTER VENOSO CENTRAL 16G 12 AMARELO ADULTO: Conector luerlook codificado por cores. Cateter em biomaterial vialon. Suporte para agulha com formato anatômico. Medidas: espessura: agulha: 2,1 mm.* catéter: 1,7 mm. Comprimento: * agulha: 5,1 cm. * catéter: 30,5 cm. Benefícios do intracath: Assegura perfeito conhecimento da profundidade, permite segurança na conexão. Em procedimentos emergenciais dispensa o uso de luvas.	R\$75,00
55	37.941	40	Unidade	CATÉTER VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 19G 12 VERDE: Conector luer-look codificado por cores. Catéter em biomaterial vialon. Suporte para agulha com formato anatômico. Benefícios do intracath: Assegura perfeito conhecimento da profundidade. Permite segurança na conexão. Em procedimentos emergenciais dispensa o uso de luvas.	R\$84,00
56	37.942	40	Unidade	CATÉTER VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO NEONATAL 22G 8 AZUL: Conector luerlook codificado por cores; Catéter em biomaterial vialon; Suporte para agulha com formato anatômico; assegura perfeito conhecimento da profundidade permitindo segurança na conexão em procedimento emergencial dispensa uso de luvas; Descrição do catéter: 0,7 mm(22ga) 20,3cm (8in) agulha: 1,1 mm (19ga) 5,1cm (2in).	R\$108,70
57	37.888	175	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 08: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.	R\$14,90
58	37.889	100	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 10: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.	R\$15,38
59	30.485	175	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 12: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.	R\$15,44
60	37.890	100	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 14: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.	R\$17,17
61	30.487	200	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO MASCULINO: Apresenta sistema telescópico de abertura, confeccionado em Poliuretano na parte flexível e metacrilato na parte rígida; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; Diâmetro Interno: De 4.0/ 6.0 mm. Calibre: Nº 12/18 (CH12/18). Em embalagem de polipropileno que garantem a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação. Produto esterilizado por Radiação Beta.	R\$15,06
62	10.579	05	Caixa	CATGUT CROMADO 0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$129,49
63	10.660	05	Caixa	CATGUT CROMADO 2-0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$142,82
64	10.661	05	Caixa	CATGUT CROMADO 3-0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$134,81
65	25.196	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$143,58
66	25.197	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 2-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$145,99
67	25.198	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 3-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$141,07
68	25.199	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 4-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$137,27
69	25.200	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 5-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$134,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



70	30.577	05	Conjunto	CINTO DE SEGURANÇA PARA PRANCHA ADULTO: Cinto modelo aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.	R\$27,66
71	25.201	03	Conjunto	CINTO DE SEGURANÇA PARA PRANCHA INFANTIL: Cinto modelo aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.	R\$46,15
72	12.185	40	Unidade	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL (ESTÉRIL): Fabricado em resina de engenharia resistente, atóxico, antialérgico, na cor branca. Possui formato em V, de corpo único, com bordas arredondadas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com lacre definitivo.	R\$0,81
73	41.520	1.000	Unidade	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% ALMOTOLIA 100 ML: Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde. Solicitar ficha técnica e registro junto a ANVISA.	R\$3,00
74	41.521	2.000	Unidade	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA 100 ML: Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e registro junto a ANVISA.	R\$2,91
75	41.522	3.500	Unidade	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100 ML: Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e registro junto a ANVISA.	R\$5,57
76	41.532	15	Unidade	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO: Colar cervical rígido de polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	R\$14,43
77	12.173	20	Unidade	COLAR CERVICAL PVC TAMANHO G: Colar cervical rígido de polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	R\$21,35
78	12.172	25	Unidade	COLAR CERVICAL PVC TAMANHO M: Colar cervical rígido de polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	R\$21,52
79	12.171	15	Unidade	COLAR CERVICAL PVC TAMANHO P: Colar cervical rígido de polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	R\$21,85
80	41.533	2.500	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: Utilizado como coletor de urina em pacientes com sonda de demora com capacidade de 2000 ml, fundo branco e frente transparente, com graduação 25, 50, 75 e 100 ml /100 ml e identificador de paciente, com válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1 metro de comprimento, com pinça corta fluxo, conector cônico com tampa protetora com sistema de coleta de urina em pvc auto cicatrizante, alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa e alojamento para proteção do dreno de expurgo. Atóxico e livre de pirógenos. Esterilizado em óxido de etileno.	R\$5,27
81	34.375	100	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML: Tampa protetora. Tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento. Alça de PVC resistente para fácil adaptação ao leito do paciente. Pinça corta fluxo, para retenção da passagem de fluidos. Frasco translúcido atóxico, com capacidade de 1200 ml. Confeccionado em Polipropileno inodoro e resistente. Escala volumétrica em alto relevo para medições da diurese. Conector em PVC para ser conectado ao frasco com facilidade e segurança. Possibilitando uma drenagem segura e rápida do frasco coletor Conector universal para conectar o sistema a sonda de alívio, demora ou sistema de incontinência urinária. O conector deste produto foi desenvolvido para receber em sua parte interna sonda de alívio e em sua parte externa sonda de demora, não sendo necessário uso de adaptações de látex. Embalado individualmente em saco plástico.	R\$5,57
82	34.287	75.000	Pacote	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM: Dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm2, o que lhe proporciona maior grau de absorção. Pacote com 10 unidades.	R\$1,24
83	26.725	180	Unidade	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; Máscara adulto; de fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: 01 Máscara plástica Adulto; 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; 01 Extensão de 1,6 m; 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF).	R\$12,13
84	26.726	280	Unidade	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; de fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: 01 Máscara plástica pediátrica; 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; 01 Extensão de 1,6 m; 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF).	R\$10,90
85	41.534	100	Unidade	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA PLÁSTICO: Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml. Sua entrada é universal, ou seja, pode ser adaptada a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio.	R\$18,41
86	41.535	10	Unidade	CONJUNTO DE BRAÇADEIRA/ ELETRODO PARA ELETRO: Eletrodo Cardiológico de membros adulto Cardioclip Color jogo c/4 unid. Indicado para exames de ECG (com 4 cores: vermelho, amarelo, verde e preto) Uso adulto.	R\$178,56
87	16.633	10	Unidade	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 8X4CM: Fabricada em aço inoxidável, capacidade de 140ml.	R\$27,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



88	26.742	10	Unidade	CUBA RIM DE INOX: Fabricada em aço inoxidável, capacidade de 700ml, medidas: 26x12cm.	R\$78,30
89	10.623	250	Unidade	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Preparações à base de enzimas, álcool isopropílico e surfactante não-iônico, com pH neutro. Atuam diferentemente na degradação e digestão de sangue, restos mucosos, fezes, vômito e outros materiais orgânicos. Especialmente desenvolvidos para a remoção de depósitos orgânicos em instrumental cirúrgico, endoscópios, equipamento de fibra ótica e artigo hospitalares em geral. Não possuem ação corrosiva sobre lentes, metais, borracha e material polimérico sintético. Com registro na Anvisa. Galão de 5 litros.	R\$94,38
90	34.289	350	Unidade	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM EXTENSÃO: Para incontinência urinária. Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão, não estéril. Indicação: artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta de urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Composição: Preservativo de látex, conector em PVC azul; Tubo em PVC azul: de 100.	R\$3,18
91	34.290	50	Unidade	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA: Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Medix e Descarpac.	R\$0,95
92	41.536	10	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 1: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 20mm.	R\$2,65
93	41.537	10	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 2: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 40mm.	R\$3,37
94	41.538	10	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 3: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 60mm.	R\$3,64
95	25.512	15	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº 16: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado em drenagem torácica.	R\$5,40
96	41.539	15	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº 24: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado em drenagem torácica.	R\$6,01
97	25.213	15	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº 28: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado em drenagem torácica.	R\$5,94
98	25.214	10	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº 36: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado em drenagem torácica.	R\$6,59
99	41.540	1.000	Pacote	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO ADULTO: Descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades.	R\$17,53
100	34.291	40	Pacote	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO INFANTIL: Descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmidas de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades.	R\$13,86
101	37.949	20	Unidade	ELETRODO PRECORDIAL COM PERA: Eletrodo cardiológico precordial adulto completo. Sucção + pera para ECG. Contém base metálica de sucção e pera de ECG tam. pequena, uso adulto.	R\$136,21
102	27.884	4.000	Unidade	ESCOVA GINECOLÓGICA: Estéril individual. Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180 mm. Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm. Formato da ponta ativa: cone. Pacote com 100 unidades.	R\$34,14
103	41.541	10.000	Unidade	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS: Para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, epirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector luer slip, sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.	R\$1,82
104	41.542	1.000	Unidade	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS: Para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, epirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector luer slip, sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.	R\$1,81
105	26.734	10.000	Unidade	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA Sonda: Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	R\$1,95
106	41.543	500	Unidade	EQUIPO UNIVERSAL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO: Equipo desenvolvido para uso em bombas de infusão com sistema de propulsão linear/equipo convencional, comprimento total de 200cm, prime de aproximadamente 12,5ml, com câmara gotejadora flexível com entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, com filtro de retenção de partículas de 15 microns. Injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante,	R\$20,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado com material atóxico, embalagem individual e estéril.	
107	41.544	500	Unidade	EQUIPO UNIVERSAL FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO: Equipo feito com material à prova de luz, para proteção de fármacos que correm risco de perder suas características medicamentosas quando expostos à luz, com ponta perfurocortante com protetor e respiro lateral, com câmara de gotejamento flexível, com filtro de ar e filtro de partículas, conector em Y isento de látex, pinça rolete, tubo PVC, conexão luer lock com tampa.	R\$16,11
108	8973	5.500	Rolo	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10x4,5: Tecido de 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, a base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 10 cm x 4,5 m, na cor branca, com registro na Anvisa. O tecido não deve ser de seda. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Cremer e Missner.	R\$15,30
109	8970	1.000	Rolo	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5x4,5: Tecido de 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, a base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 5 cm x 4,5 m, na cor branca, com registro na Anvisa. O tecido não deve ser de seda. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Cremer e Missner.	R\$7,53
110	16.650	500	Unidade	EQUIPO MULTI VIAS C/ CLAMP: Esterilizado por óxido de etileno, produto de uso único.	R\$0,86
111	10.654	175	Pacote	ESPÁTULA DE AYRES: Utilizada em exames ginecológicos para obtenção do material cérvico- vaginal. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.	R\$15,69
112	34.292	850	Pacote	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA): Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	R\$7,78
113	41.545	1.000	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO G: Composição: Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE); Modelo tipo Collins; Esterilizado por radiação ionizante; Embalados individualmente.	R\$2,59
114	41.546	5.000	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO M: Composição: Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE); Modelo tipo Collins; Esterilizado por radiação ionizante; Embalados individualmente.	R\$2,34
115	41.547	5.000	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO P: Composição: Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE); Modelo tipo Collins; Esterilizado por radiação ionizante; Embalados individualmente.	R\$2,27
116	26.393	100	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO ADULTO (PADRAO) PREMIUM: Tamanho braçadeira: 52 x 14,5 cm. Tamanho manguito: 12 x 22 cm. Circunferência de braço: 18 – 35 cm. Faixa de medição: 0 – 300 mmHg. Valor de uma divisão: 2 mmHg. Graduação mínima e máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente. Tolerância: +/- 3 mmHg. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pêra em PVC. Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro.	R\$78,84
117	26.392	20	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO INFANTIL: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e antialérgico na cor cinza. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho: Infantil. Medida da Braçadeira: 9,5 x 28,0 cm. Abrangência Circunferência do Braço: 10 a 23 cm. Tamanho Manguito: 8,0 cm x 15,0 cm.	R\$104,73
118	21.069	20	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO OBESO: Obeso (27-45CM). Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pêra em PVC. Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro.	R\$149,38
119	37.894	100	Unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO PREMIUM: Estetoscópio de baixo peso, formado com tubo em "Y" moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som, com fone biauricular em cobre cromado, que permite auscultar simultaneamente o som com os dois ouvidos e auscultador para ausculta mais precisa e eficiente. Possui par de olivas macia e diafragma de alta sensibilidade, uma câmara de som em liga de alumínio e anel rosqueado de cobre cromado.	R\$27,13
120	37.894	20	Unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL PREMIUM: Estetoscópio de baixo peso, formado com tubo em "Y" moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som, com fone biauricular em cobre cromado, que permite auscultar simultaneamente o som com os dois ouvidos e auscultador para ausculta mais precisa e eficiente. Possui par de olivas macia e diafragma de alta sensibilidade, uma câmara de som em liga de alumínio e anel rosqueado de cobre cromado.	R\$20,70
121	34.296	05	Caixa	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA: Agulha em aço-inox siliconada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$57,71
122	41.548	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 COM AGULHA: Estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$51,34
123	41.549	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 COM AGULHA: Estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$53,24
124	41.551	30	Unidade	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 COM AGULHA (AGULHA 1/2 CIRCULAR/TRIANGULAR 2,5CM): Agulha 1/2 Circular/Triangular 2,5cm Estéril, Absorvível, Tipo A, Classe II; Tamanho do fio: 45cm Garantia: Iso 9001.	R\$51,77
125		20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 COM AGULHA: Estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$57,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	41.550				
126	34.298	30	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 – AGULHA 2,0 CM: Conteúdo da embalagem: 24 unidades de fio de sutura; Diâmetro do fio: 4.0; Comprimento do fio: 45cm; Agulha: 1/2 Triangular 2,0cm; Material do fio: Nylon; esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno; não re-esterilizar; Produto descartável; Uso único; Validade: 5 anos (após a data de fabricação); Registro ANVISA.	R\$51,40
127	41.553	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 COM AGULHA: Estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$52,44
128	41.554	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 COM AGULHA: Estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$54,57
129	5878	35	Unidade	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS: Para avaliação de medidas.	R\$8,41
130	25.234	2.000	Rolo	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M: Hipoalergênica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Cor branca.	R\$12,42
131	8855	90	Unidade	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M: Possui tinta termo reativa sensível a pressão a qual muda de cor após o processo de esterilização por autoclave, sinalizando que o volume ou pacote passou por um processo de esterilização. Composição: - Papel crepado; - Tinta termo reativa; - Adesivo sensível à pressão.	R\$7,02
132	41.555	800	Unidade	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M: Fita adesiva com dorso de papel crepado, saturado e envernizado. Adesivo à base de borracha natural e resinas.	R\$6,24
133	25.227	50	Unidade	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL - EM ROLO: Hipoalergênico, livre de látex, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos, bactérias e vírus, tamanho de aproximadamente 15cm x 10 metros.	R\$88,28
134	26.757	150	Unidade	FIXADOR CITOLÓGICO: Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Frasco com 100ml.	R\$12,13
135	24.299	08	Unidade	FORMOL INIBIDO (FORMALDEÍDO) 37%: Líquido composto claro, inibido com metal para evitar a formação de para-formaldeído e pode ser utilizado de diversas formas, inclusive quando solúvel em água e em álcool. Acondicionado em recipiente de 1 litro.	R\$20,13
136	34.300	5.500	Unidade	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML: Transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injetada no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipe de alimentação enteral com conector em cruz. Tampa com conexão em Cruz; Escala graduada; Volumes 300 ml; Apresentação não estéril.	R\$1,57
137	25.235	8.000	Unidade	FRASCO PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA: Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	R\$0,57
138	4666	650	Metro	GARROTE: Tubo 203 à base de látex natural, não estéril.	R\$35,34
139	26.759	200	Unidade	GEL PARA CONTATO: Gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e ph neutro que mantém a vida útil do eletrodo. Aspecto não gorduroso facilmente removido composto por polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Utilizado para condutividade sônica durante procedimentos de ultrassonografia, ultrassom, eletrocardiografia e ecografia. Galão com 5 litros.	R\$28,29
140	37.954	100	Unidade	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO: Caixa com 75 unidades.	R\$2,70
141	26.721	40	Unidade	HISTERÔMETRO DE INOX: Possui 28cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico com acabamento brilhante garantindo uma camada extra de proteção ao instrumental. Possui uma haste longa, levemente curvada na ponta e graduada. Apresenta ponta larga e lisa evitando lesões durante a inserção através do canal vaginal, acompanha uma oliva para marcar a graduação.	R\$96,48
142	34.303	05	Unidade	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (ADULTO): Para prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	R\$135,04
143	34.304	05	Unidade	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (PEDIÁTRICO): Para prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	R\$103,97
144	31.183	750	Unidade	IODOPOVIDONA DEGERMANTE (100ML): Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para anti sépsia da pele, mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica, registro junto a ANVISA e catálogo do produto.	R\$8,57
145	31.184	750	Unidade	IODOPOLVIDONA TÓPICO (100ML): Produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável, que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e	R\$9,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica, registro junto a ANVISA e catálogo do produto.	
146	37.906	8.000	Pacote	LACRE 16CM: Com dupla trava para usos diversos. Pacote com 100 unidades; com código em cada lacre; números sequenciais que não se repetem.	R\$25,94
147	25.238	200	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 11: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	R\$35,50
148	25.239	200	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 15: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	R\$39,19
149	25.240	200	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 20: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	R\$36,64
150	25.241	200	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 23: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	R\$41,45
151	34.305	500	Caixa	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA DE VIDRO 25X75 MM: Caixa com 50 unidades.	R\$7,42
152	37.908	10	Kit	KIT COM LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA COM LÂMPADA + CABO: - Lâmina Curva nº 0 Neonatal; - Lâmina Curva nº 1 Infantil; - Lâmina Curva nº 2 Criança; - Lâmina Curva nº 3 Adulto Médio; - Lâmina Curva nº 4 Adulto Grande.	R\$1.051,42
153	37.909	10	Kit	KIT COM LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA COM LÂMPADA + CABO: - Lâmina Reta nº 00 Prematuro; - Lâmina Reta nº 0 Neonatal; - Lâmina Reta nº 1 Infantil; - Lâmina Reta nº 2 Criança; - Lâmina Reta nº 3 Adulto Médio; - Lâmina Reta nº 4 Adulto Grande.	R\$807,25
154	37.910	20	Unidade	LÂMPADA LED PEQUENA 2,5V: Para lâmina de laringoscópio convencional.	R\$40,25
155	37.911	50	Unidade	LÂMPADA XENON HALÓGENA GRANDE 2,5V: Para lâmina de laringoscópio convencional.	R\$109,43
156	34.308	100.000	Unidade	LANCETA: Com proteção automática da agulha e gatilho disparador.	R\$0,22
157	24.705	100	Unidade	LANCETADOR: Para perfurar a polpa digital para medição de glicemia, método indolor e facilidade de uso. Penetração de alta velocidade com retração ativa da agulha. O movimento orientado da lanceta evita a oscilação da agulha e ruptura desnecessária do tecido. Profundidade de penetração ajustável (compatível com lancetas).	R\$6,60
158	37.309	3.500	Unidade	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M: Uso hospitalar, papel resistente, branco.	R\$17,18
159	37.913	5.000	Unidade	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR PFF2 N95: Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas. CA: 2072 Normas/aprovações ABNT NBR 13698; Seu formato anatômico (tipo concha) permite ótimo ajuste ao rosto, oferecendo uma vedação facial adequada e conforto ao usuário. Cor: branca, embalagem unitária Referência: Equivalente ou similar a 3M, solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$2,68
160	41.557	20.000	Unidade	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Deve ser constituída de material tecido-não tecido (TNT), possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar. Além disso, é essencial que permita cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, e possuir um clipe nasal constituído de material maleável que possibilite o ajuste adequado no contorno do nariz e das bochechas. O elemento filtrante dessas máscaras deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) maior que 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) maior que 95%, além do certificado de aprovação junto ao INMETRO. Cor Branca com elástico - dupla camada. Indicada para proteção da mucosa oro-nasal bem como para a proteção ambiental de secreções respiratórias do profissional. Obs: para uso hospitalar, solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$0,25
161	30.465	100	Unidade	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO: Máscara de oxigênio não reinalante adulto, possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro. Máscara de alta concentração destina-se a fornecer oxigênio ou outros gases a um indivíduo para terapia de oxigênio, e a bolsa reservatório é capaz de evitar a reinalação. Ela é projetada para alta concentração de oxigênio. Feita de PVC em grau médico, consiste em máscara, tubo de oxigênio, bolsa reservatório e conector, possuindo os seguintes recursos: - Máscara suave e transparente; - O clipe nasal ajustável garante um ajuste confortável; - Bolsa reservatório macia; - Borda lisa e emplumada para conforto do paciente e redução dos pontos de irritação. Especificações técnicas:	R\$19,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				- Elástico: Látex; - Clipe nasal: Alumínio; - Máscara: PVC; - Conector e tubo de oxigênio: PVC.	
162	37.611	100	Unidade	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO: Máscara de oxigênio não reinalante, máscara facial com bolsa reservatória infantil, máscara em PVC transparente adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro e tubo para adaptação em alta concentração de oxigênio.	R\$16,20
163	11.366	250	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M: Fácil de recortar. Alta resistência e com baixo resíduo após a esterilização. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Mantém a esterilidade por até 6 meses (Vapor) e 24 meses (Óxido de Etileno) em temperatura ambiente (15-25°) e umidade abaixo de 70% enquanto selado. Filme transparente que permite a visualização clara do conteúdo.	R\$64,36
164	11.368	200	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M: Fácil de recortar. Alta resistência e com baixo resíduo após a esterilização. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Mantém a esterilidade por até 6 meses (Vapor) e 24 meses (Óxido de Etileno) em temperatura ambiente (15-25°) e umidade abaixo de 70% enquanto selado. Filme transparente que permite a visualização clara do conteúdo.	R\$97,28
165	11.370	100	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100 M: Fácil de recortar. Alta resistência e com baixo resíduo após a esterilização. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Mantém a esterilidade por até 6 meses (Vapor) e 24 meses (Óxido de Etileno) em temperatura ambiente (15-25°) e umidade abaixo de 70% enquanto selado. Filme transparente que permite a visualização clara do conteúdo.	R\$153,48
166	37.955	500	Rolo	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 216MMX30M: Papel milimetrado de uso próprio para ECG Distal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 30m.	R\$30,80
167	41.558	25	Pacote	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 216MMX280MM: Papel milimetrado de uso próprio para ECG Distal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 280mm. Pacote 100 folhas.	R\$25,34
168	41.559	150	Unidade	PILHA ALCALINA C MÉDIA: Embalagem com 2 unidades.	R\$13,45
169	41.560	20	Unidade	PINÇA DE DISSECCAO ANATÔMICA C/SERRILHA 10: Tamanho 10cm aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$16,00
170	41.562	20	Unidade	PINÇA DE DISSECCAO ANATÔMICA C/SERRILHA 14: Tamanho 14cm aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$16,92
171	41.563	20	Unidade	PINÇA DE DISSECCAO ANATOMICA COM SERRILHA 18CM: Tamanho 18cm aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$26,32
172	41.561	20	Unidade	PINÇA DE DISSECCAO ANATÔMICA COM SERRILHA TAMANHO 20CM: Tamanho 20cm aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$31,63
173	34.314	17	Unidade	PINÇA CHERON 24CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$76,89
174	13.901	20	Unidade	PINÇA KELLY RETA 14CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$41,81
175	34.315	20	Unidade	TESOURA IRIS RETA 12CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$33,54
176	34.316	20	Unidade	TESOURA SPENCER 9CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$41,92
177	34.317	20	Unidade	TESOURA CIRÚRGICA FINA/ROMBA 12CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$48,75
178	34.318	20	Unidade	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA 15CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$36,41
179	41.564	20	Unidade	PINÇA CRILE RETA (HEMOSTÁTICA) 14CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$34,73
180	41.565	20	Unidade	PINÇA CRILE CURVA (HEMOSTÁTICA) 14CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$41,92
181	34.319	10	Unidade	CURETA DE CERUME: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$53,81
182	41.566	10	Unidade	CURETA SCHROEDER N° 05 FECHADA: Fabricada em aço inoxidável, 30cmx13mm.	R\$102,53
183	13.914	20	Unidade	PINÇA POZZI 24CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$98,48
184	37.917	05	Unidade	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MODELO DIXTAL DX2022/DX2023: Com conector de 6 e 7 pinos, cabo de 3 metros flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial. Confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade.	R\$199,50
185	37.918	02	Unidade	SENSOR DE OXIMETRIA DIXTAL NEONATAL COMPATÍVEL COM MODELO DIXTAL DX2022/DX2023: Com conector de 6 e 7 pinos, cabo de 3 metros flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial. Confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade.	R\$205,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



186	34.320	20	Unidade	TESOURA METZEMBAUM 26CM RETA: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$75,83
187	34.321	30	Unidade	PORTA AGULHA PARA FIO 16CM: Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$178,68
188	34.322	30	Unidade	PORTA AGULHA 12CM EM AÇO INOX: Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$31,15
189	34.323	20	Unidade	CABO PARA BISTURI - NUMERO 3: Cabo para Bisturi – n° 3, 13 cm para lâminas n° 10 a 17. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$16,12
190	34.324	20	Unidade	CABO PARA BISTURI - NUMERO 4: Cabo para bisturi – n° 4, 14 cm para lâminas n° 18 a 36. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$18,61
191	25.263	2.500	Unidade	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM: Preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas, embalado individualmente. Indicado para uso em sondas de aparelhos de ultrassom.	R\$0,38
192	26.707	1.000	Unidade	PROPÉ SAPATILHA BRANCO: 100% polipropileno, confeccionado em TNT, atóxico, gramatura 30g, tipo soldado, tamanho único, descartável.	R\$0,14
193	34.325	20	Unidade	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES: 100x100 cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Altura: 50 cm - Largura: 50 cm. Atóxico. Transparente. 100% polietileno virgem, de baixa densidade.	R\$15,10
194	34.326	10	Unidade	REANIMADOR MANUAL /AMBU ADULTO: Em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitos de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo). Para paciente acima de 30 kg; Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone adulto. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 12 meses.	R\$288,58
195	34.327	10	Unidade	REANIMADOR MANUAL /AMBU INFANTIL (NEONATAL): De silicone. O kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitos de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes abaixo de 7kg. Balão de silicone 320ml com válvula pop-off. Reservatório de oxigênio de silicone 900ml. Volume de Entrega (volume sistólico): 140ml. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone neonatal. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 12 meses.	R\$247,11
196		10	Unidade	REANIMADOR MANUAL /AMBU INFANTIL: Em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitos de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de	R\$254,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	34.328			posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes entre 7 a 30 kg. Balão de silicone 550 ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratório-inspiratória: 2 cm H ₂ O/3 cm H ₂ O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H ₂ O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone pediátrica. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 12 meses.	
197	25.265	20	Unidade	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Em madeira marfim. Características: - Escala de 100 cm; - Graduação em milímetros; - Numeradas a cada centímetro; - Possui marcador removível; - Embalada em saco plástico individual.	R\$117,97
198	25.267	2.000	Unidade	SCALP Nº 19: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	R\$0,33
199	25.268	5.000	Unidade	SCALP Nº 21: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	R\$0,39
200	25.269	10.000	Unidade	SCALP Nº 23: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	R\$0,34
201	25.270	5.000	Unidade	SCALP Nº 25: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	R\$0,33
202	25.271	500	Unidade	SCALP Nº 27: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	R\$0,34
203	41.562	10.000	Unidade	SERINGA 1ML PARA INSULINA: Para insulina feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; graduada em unidades, com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Com agulha 13x 4,5. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpack e Medix.	R\$0,31
204	30.371	1.000	Unidade	SERINGA 1ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura. Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpack e Medix.	R\$0,29
205	41.568	15.000	Unidade	SERINGA 3ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura. Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpack e Medix.	R\$0,28
206	30.372	15.000	Unidade	SERINGA 3ML LUER LOCK: Confeccionada em poli propileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Bico Luer Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpack e Medix.	R\$0,36
207	41.569	25.000	Unidade	SERINGA 5ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura. Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpack e Medix.	R\$0,29
208	30.373	12.000	Unidade	SERINGA 5ML LUER LOCK: Confeccionada em poli propileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Bico Luer Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpack e Medix.	R\$0,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



209	41.570	30.000	Unidade	SERINGA 10ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura. Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpac e Medix.	R\$0,43
210	41.571	20.000	Unidade	SERINGA 20 ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura. Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpac e Medix.	R\$0,63
211	25.277	200	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04: Estéril, descartável, sem válvula.	R\$0,66
212	25.278	200	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: Estéril, descartável, sem válvula.	R\$0,69
213	25.279	200	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: Estéril, descartável, sem válvula.	R\$0,72
214	25.280	2.000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: Estéril, descartável, sem válvula.	R\$0,75
215	10.799	2.000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: Estéril, descartável, sem válvula.	R\$0,83
216	10.800	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: Estéril, descartável, sem válvula.	R\$0,83
217	10.801	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: Estéril, descartável, sem válvula.	R\$0,77
218	10.802	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: Estéril, descartável, sem válvula.	R\$0,99
219	41.572	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20: Estéril, descartável, sem válvula.	R\$1,05
220	37.959	50	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 10: Siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável.	R\$4,39
221	37.960	50	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 12: Siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável.	R\$3,33
222	37.961	500	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 14: Em látex de borracha siliconizada.	R\$3,10
223	41.573	500	Unidade	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16: Em látex de borracha siliconizada.	R\$4,32
224	37.924	500	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 16: Em látex de borracha siliconizada.	R\$2,95
225	37.925	500	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 18: Em látex de borracha siliconizada.	R\$2,83
226	41.574	500	Unidade	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18: Em látex de borracha siliconizada.	R\$4,60
227	37.926	500	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 20: Em látex de borracha siliconizada.	R\$3,44
228	41.575	50	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.	R\$0,96
229	41.576	50	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.	R\$0,97
230	41.577	50	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.	R\$0,97
231	41.578	50	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.	R\$1,02
232	41.579	50	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.	R\$1,36
233	41.580	200	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.	R\$1,41
234	31.091	200	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.	R\$1,73
235	31.092	200	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.	R\$2,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



236	31.093	200	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.	R\$2,49
237	10.803	50	Unidade	SONDA RETAL Nº 04: Estéril, descartável.	R\$0,62
238	10.804	50	Unidade	SONDA RETAL Nº 06: Estéril, descartável.	R\$0,71
239	10.805	50	Unidade	SONDA RETAL Nº 08: Estéril, descartável.	R\$0,68
240	37.928	50	Unidade	SONDA RETAL Nº 10: Em PVC transparente flexível, atóxico.	R\$0,72
241	10.806	50	Unidade	SONDA RETAL Nº 12: Em PVC transparente, flexível, atóxico.	R\$0,78
242	10.807	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 14: Estéril, descartável.	R\$0,96
243	13.873	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 16: Estéril, descartável.	R\$0,89
244	8002	50	Unidade	SONDA URETRAL Nº 04: Estéril, descartável.	R\$0,69
245	8003	50	Unidade	SONDA URETRAL Nº 06: Estéril, descartável.	R\$0,68
246	8004	5.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 08: Em PVC transparente flexível, atóxico.	R\$0,71
247	8005	5.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 10: Em PVC transparente, flexível, atóxico.	R\$0,73
248	8006	5.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 12: Estéril, descartável.	R\$0,80
249	8007	5.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 14: Estéril, descartável.	R\$0,82
250	14.432	50	Unidade	SONDA URETRAL Nº 16: Estéril, descartável.	R\$0,84
251	37.962	50	Unidade	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL: 8FR 105cm 100% silicone.	R\$17,47
252	41.581	500	Unidade	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO: 12FR 120cm 100% silicone.	R\$14,19
253	25.284	20	Unidade	SUPORTE ARAMADO PARA COLETORES DE PERFUROCORTANTES 20 LITROS.	R\$41,44
254	27.732	20	Unidade	SUPORTE DE LENÇOL DESCARTÁVEL: Suporte para lençol de papel 50cm adaptável em divã e também pode ser fixado na parede. Construído em tubos de 5/8" x 1,0mm e ferro chato de 3/4" x 1/8".	R\$48,90
255	41.582	100	Unidade	TALA MOLDÁVEL 1,00X10X1CM – (G): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	R\$29,02
256	13.876	100	Unidade	TALA MOLDÁVEL 80X10X1CM – (M): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	R\$20,69
257	13.874	100	Unidade	TALA MOLDÁVEL COM ESPUMA 40X10X1CM – (PP): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	R\$18,31
258	37.929	07	Unidade	TAMPA PROTETORA OCLUSORA LUER MACHO C/100 UND: Kit com 100 unidades. É uma tampa de proteção luer lock adaptado aos conectores luer lock com finalidade de vedação. Especificações: - Tipo: Luer lock; - Cor: Branco, vermelho, verde ou azul; - Esterilizado por óxido de Etileno; - Descartável.	R\$17,30
259	34.330	100	Unidade	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (INFRAVERMELHO) DE TESTA: Mede instantaneamente em 01 segundo. Temperatura ajustável em Celsius ou Fahrenheit. Display traseiro grande em LCD iluminado para fornecer a informação da temperatura de forma nítida. Alarme de alta temperatura. Desligamento automático. Função de economia de energia. Alta precisão. Teclas de controle simples.	R\$89,36
260	41.583	10	Unidade	TERMÔMETRO PARA VACINA COM CABO EXTENSOR: Termômetro para uso em refrigeração e vacinas. O modelo de conter contém cabo flexível, base plásticas, escala externa, capilar transparente, cabo de 700mm e enchimento líquido vermelho. Características gerais dimensões 140x40mm Escala -25°C a +30°C Divisão 1°C Limite de erro +ou - 2°C Enchimento Líquido Cabo extensor 700mm BR>. Enchimento líquido vermelho.	R\$81,33
261	34.331	100	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR FEBRE COM PONTA RÍGIDA: Características Gerais: 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático- Indicador de bateria fraca. Medição: digital. Local de medição: boca, axila. Indicador de bateria: sim. Memória: Última medição. Tempo de medição: 60 a 120s. Alarme: sim A prova d'água: sim. Unidade de medida: °C. Bateria de Lítio 1,5V. OBS: Solicitar catálogo com especificações do produto.	R\$14,12
262	25.286	100	Caixa	TESTE BIOLÓGICO: Ampola de Indicador biológico: Fabricado conforme ISO 11138-1; Sensível a geobacillus stearothermophilus 10 ⁶ 5; De fácil manuseio; Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; Não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; Deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Caixa com 10 unidades.	R\$38,82
263	34.332	100	Caixa	TESTE BOWIE DICK: Teste químico, livre de chumbo, que contém reativo químico atóxico. Trata-se de um teste de verificação e detecção de gases não condensáveis e bolhas de ar em autoclaves com bombas de vácuo, no ciclo de esterilização. A realização do teste Bowie Dick é fundamental neste processo, pois a presença de bolhas ou gases impedem a	R\$239,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				penetração do vapor nas embalagens que necessitam ser esterilizadas. Caixas com 20 unidades.	
264	26.760	15.000	Unidade	TESTE INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5: Monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor de acordo com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 (2014). É indicado para identificar possíveis falhas na montagem da carga, presença de ar residual na unidade, tamanho, densidade e parâmetros inadequados à esterilização e sistema de barreira estéril inadequado. A performance do Integrador Químico Tipo 5 é equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>Geobacillus stearothermophilus</i> . Deve ser colocado no centro de cada embalagem, saco ou bandeja desembulhada destinada à esterilização a vapor. Sua resposta deve equivaler ou exceder aos requisitos estabelecidos para os indicadores biológicos (ISO 11.138 para IB).	R\$0,39
265	26.761	15.000	Unidade	TIRAS TESTE: P/ uso no monitor de glicemia Accu- Chek Active da Roche.	R\$1,05
266	37.963	3.000	Unidade	TREE WAY (TORNEIRA TRÊS VIAS): Estéril, descartável.	R\$1,50
267	37.930	30	Unidade	TORNIQUETE APH TATICO EMERGÊNCIA LARANJA: Desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores. Indicados para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos. Cor laranja, material polímero e cinta de nylon com velcro de alta resistência. Reutilizável após desinfecção. Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação.	R\$141,19
268	26.762	400	Metro	TUBO DE SILICONE Nº203 6X10MM: Tubo de silicone hospitalar não estéril. Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente. Fornecido em rolo de 1 metro. Superfície lisa e antiaderente. Livre de odor. Estável a temperaturas extremas na faixa de: - 20°C a 200°C. Atende ensaios da Norma ISO 10993.	R\$23,04
269	13.879	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0: Produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$3,84
270	13.880	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5: Produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$4,21
271	37.969	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0: Sonda endotraqueal, p.c. com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$4,66
272	37.971	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$5,08
273	37.974	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$4,39
274	37.975	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$4,51
275	37.976	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$4,84
276	37.977	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$4,70
277	37.978	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$5,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



278	37.979	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$4,55
279	37.980	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$5,37
280	37.982	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$5,72
281	37.983	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$5,61
282	37.984	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$5,81
283	37.985	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$5,53
284	37.986	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$5,26
285	41.584	80	Unidade	VASELINA LÍQUIDA 100% GRAU FARMACÊUTICO: Frasco de 1 litro. Indicada como emoliente da pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêuticas e cosméticas.	R\$44,42
286	37.931	1.000	Unidade	COMPRESSA ADESIVA EM GEL REFRESCANTE: À base de água, para alívio da febre. Caixas contendo no mínimo 4 compressas, com duração mínima de efeito de até 08h, de fácil aplicação e remoção.	R\$46,80
287	41.585	07	Unidade	PINÇA HARTMANN JACARÉ 25CM: Indicada para remoção de corpos estranhos e manipulação em áreas de difícil acesso. Seu formato alongado com extremidade em "bico de jacaré" garante firmeza e precisão. Comprimento de 25cm, ideal para alcançar regiões profundas, extremidade em formato "jacaré" que assegura maior firmeza na apreensão, produzida em aço inoxidável e esterilizável em autoclave.	R\$357,38
288	41.586	07	Unidade	CURETA DE NOVAK 23,5CM: Desenvolvida com uma haste longa e ponta romba com bordas afiadas ao redor do amplo orifício de sucção, apresenta cabo ergonômico proporcionando melhor controle do instrumento. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico.	R\$101,61

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa à instauração de um processo licitatório para a aquisição de materiais médico-hospitalares indispensáveis ao serviço de saúde. Esses produtos são essenciais para manter o bom andamento dos atendimentos e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

A aquisição é necessária para atender às demandas das Unidades de Saúde do município. A disponibilidade adequada desses materiais proporciona aos servidores as condições mínimas necessárias para o exercício eficaz de suas atividades, garantindo a prestação de serviços de saúde à comunidade com presteza, qualidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Materiais médico-hospitalares são insumos essenciais às ações de saúde, onde a falta desses materiais pode levar a interrupções no tratamento, afetando negativamente a qualidade de vida dos usuários. O objetivo principal desta aquisição é assegurar a disponibilidade contínua de insumos, definindo quantitativos precisos que devem ser adquiridos. Isso permitirá a continuidade das atividades nas UBS's e demais serviços ofertados pela Secretaria de Saúde, além de atender a casos específicos e emergenciais.

A realização da contratação proposta contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde no município de Borda da Mata, garantindo que todos os serviços descritos sejam executados de forma eficiente e eficaz. Assim, busca-se promover um atendimento de qualidade à população, assegurando que os profissionais de saúde disponham de todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira plena.

2.2.JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

Fundamentado no Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 onde Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei.

E considerando o Decreto Municipal nº 5.152 de 04 de setembro de 2025, do Município de Borda da Mata, onde dispõe sobre as licitações presenciais/eletrônicas, considerando a necessidade de melhor atender os interesses do município, a necessidade de fomentar a economia local e regional, a necessidade amenizar os eventuais problemas com armazenamento e entrega em pequenas quantidades contratados pelo município e por último considerando a normas gerais ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da não, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lei complementar 123/2006.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso "XIII", da Lei Federal nº 14.133/21.

"Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 10 (dez) dias úteis contados após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada, a entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

4.1.1. Secretaria Municipal de Saúde: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

4.1.2. UBS Carlos Eduardo Borges: Rua Geraldo Lamy, s/nº – Santa Rita;

4.1.3. UBS Cervo: Rua Francisco Rodrigues s/nº – Distrito do Cervo;

4.1.4. UBS Monsenhor Pedro Cintra: Rua Herculano Cobra, nº 745 – Centro;

4.1.5. UBS Sertãozinho: Rua Florença Santos, s/nº – Distrito do Sertãozinho;

4.1.6. UBS Teófilo da Silveira: Travessa Antonio Marques Silva, s/nº – Santa Cruz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- 4.1.7.** USB Nossa Senhora de Fátima: Rua José Álvaro Pinheiro Junior, nº 275 – Nossa Senhora de Fátima;
- 4.1.8.** As entregas deverão ser realizadas nos horário das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
- 4.1.9.** Os fornecimentos poderão ser realizados em todo âmbito territorial do município de Borda da Mata, incluindo áreas rurais.
- 4.2.** Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os fornecimentos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;
- 4.8.** A empresa deverá realizar a entrega dos produtos com sua validade mínima de 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido em seu rótulo.
- 4.9.** A empresa deverá transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, devendo os veículos atender às condições de limpeza, conservação e controle térmico adequadas, conforme a RDC nº 430/2020 da ANVISA, sob pena de recusa imediata.
- 4.10.** As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como de acordo com as características requeridas na ordem de compra e conforme a marca declarada vencedora apresentada na fase de julgamento do certame.
- 4.11.** A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento dos produtos, sem ônus adicional à proposta, no local indicado pelo requisitante no Município Borda da Mata/MG.
- 4.12.** A aceitação dos produtos não exime o fornecedor da responsabilidade pela entrega de acordo com os requisitos estabelecidos, nem invalida eventual reclamação posterior do Município quanto à qualidade, integridade ou fabricação do material.
- 4.13.** Os materiais constantes da relação do Termo de Referência, quando cabível, deverão possuir registro válido junto à ANVISA, nos termos dos regulamentos técnicos vigentes, devendo a empresa apresentar, quando solicitada, cópia do registro ou certificação de regularidade do produto e do fabricante.
- 4.14.** A qualquer momento, o Município poderá diligenciar junto à empresa vencedora ou a terceiros, a fim de obter maiores informações sobre os produtos ofertados.
- 4.15.** O descumprimento injustificado do prazo de entrega estabelecido no item 4.1 sujeitará a empresa contratada à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da eventual rescisão contratual.
- 4.16.** Em caso de atraso na entrega dos materiais, a contratada estará sujeita à aplicação de multa diária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



calculada sobre o valor do fornecimento não entregue, observados os limites legais, independentemente de outras medidas administrativas.

4.17. A entrega dos materiais de uso médico-hospitalares deverá observar rigorosamente as exigências de qualidade e segurança previstas na legislação sanitária vigente, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), de modo a garantir a proteção à saúde e à segurança dos usuários finais.

4.18. É vedada a entrega de produtos avariados, com embalagens violadas, rótulos ilegíveis, ausência de material técnico ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança e a eficácia do produto, podendo a Administração recusar imediatamente o recebimento e aplicar as penalidades cabíveis.

4.19. A contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estejam dentro do prazo de validade mínimo exigido neste termo e sejam armazenados e transportados conforme normas sanitárias específicas, respondendo integralmente por eventuais danos causados ao Município ou ao consumidor final.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante.

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

12.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

12.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

12.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de serviço já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de serviço já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de serviço já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados no setor de licitações e contratos ou encaminhado por e-mail do setor de licitações e contratos Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG).

12.6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.6.1. O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir da assinatura do instrumento e de sua publicação no PNCP.

12.6.2. O prazo celebrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais condições registradas, inclusive o quantitativo.

12.6.3. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, na qual se mantêm as condições originalmente pactuadas, admitindo-se, entretanto, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de eventuais variações ordinárias de custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.6.4. Tais condições possuem fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo nº 1128010 de 11 de outubro de 2023 – Consulta:

(...)

Da leitura das normas citadas, depreende-se que a prorrogação de prazo de que trata o art. 84 da NLL possibilita ampliar a vigência da ata, mantendo-se as demais condições nela registradas, inclusive o quantitativo. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, admitindo-se, entretanto, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.

Logo, em se tratando de contratações fundamentadas na NLL, a ata poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por tempo superior a um ano, desde que comprovadamente vantajosa à Administração. Tal medida é benéfica no sentido de que, na ocorrência de situação proveitosa ao interesse público, o saldo remanescente do quantitativo inicial pode ser consumido, sem a necessidade de realizar nova licitação ou contratação direta.

(...)

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$1.854.534,96** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, e quinhentos e trinta e quatro reais, e noventa e seis centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
256	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

16. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DE NATUREZA CONTÍNUA

16.1. O inciso XV do artigo 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos assim define serviços e fornecimentos contínuos:

(...)

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

(...)

16.2. É evidente que o objeto do presente termo se enquadra em fornecimento contínuo, uma vez que os materiais constantes do instrumento convocatório são adquiridos de modo a manter o funcionamento dos serviços públicos, sem os quais a prestação de serviços pela administração pública aos cidadãos restaria prejudicados.

16.3. Diante disso, o contrato decorrente do presente certame será firmado sob a forma de fornecimento de bens de natureza contínua, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no PNCP.

16.4. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que haja interesse da Administração e a demonstração de vantajosidade para o Poder Público, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. As prorrogações dependerão de termo aditivo específico, assinado entre as partes, precedido de manifestação favorável do setor requisitante e autorização da autoridade competente, devendo ser observadas as condições de manutenção da vantajosidade da proposta e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.6. A prorrogação contratual não constitui direito subjetivo da contratada, mas mera faculdade da Administração, condicionada ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e à demonstração da necessidade de continuidade do fornecimento.

16.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.8. Quando da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, serão renovadas todas as cláusulas contratuais, nas mesmas condições anteriormente pactuadas, inclusive os quantitativos, justamente para atender situações nas quais, expirado o prazo, renova-se a contratação do objeto porque permanece a necessidade da Administração em obter a prestação do serviço ou fornecimento do bem contínuos, com fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo nº 1128010 – Consulta:

(...)

Logo, a norma do art. 107 da NLL refere-se à prorrogação em sentido mais amplo, na qual são renovadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



todas as cláusulas contratuais, nas mesmas condições anteriormente pactuadas, inclusive os quantitativos, justamente para atender situações nas quais, expirado o prazo, renova-se a contratação do objeto porque permanece a necessidade da Administração em obter a prestação do serviço ou fornecimento do bem contínuos.

(...)

A prorrogação prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 representa uma hipótese de renovação contratual, em que é atribuído ao contratado novo prazo. Ao se renovar o prazo, o objeto e os valores contratados também se renovam, razão pela qual não se confunde com a hipótese de prorrogação a que alude o art. 84 da referida lei.

(...)

16.9. Nesse sentido, em até 10 (dez) dias úteis antes do término de vigência do contrato, a administração convocará a contratada a assinar termo aditivo de prorrogação contratual, bilateral, que contemple a renovação de todas as cláusulas contratuais, nas mesmas condições anteriormente pactuadas, inclusive os quantitativos, ressalvado o direito de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as normas contidas no instrumento convocatório.

16.10. Assinado o termo aditivo, o mesmo será disponibilizado no PNCP, para sua eficácia.

Município de Borda da Mata (MG), 24 de Novembro de 2025.

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Silvio Monteiro de Carvalho Neto**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ___, sita à _____, nº ___, Bairro ___, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações e em decorrência do **Processo Licitatório nº 272/2025, Pregão Presencial nº 058/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial 058/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como Proposta Vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.815/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, conforme o Inc. I do art. 32 do decreto nº 11.462/23.

3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1.A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da sua assinatura e publicação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.**

4.2. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, hipótese em que permanecem inalteradas as condições originalmente pactuadas, sendo admitido, contudo, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de eventuais variações ordinárias de custos.

4.3.A Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de serviço já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de serviço já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de serviço já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados no setor de licitações ou encaminhados por e-mail do setor da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 4.304/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 4.815/2023, a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário de Saúde

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DE NATUREZA CONTÍNUA, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo pelo Secretário de Saúde, **Silvio Monteiro de Carvalho Neto**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ - / _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Licitatório nº 272/2025**, e em observâncias às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1.** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação do mesmo no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.A** prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.3.A** CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo bilateral, conforme as disposições do termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1.** O valor do presente termo de contrato é de **R\$ ____ (extenso)**.
- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
--------------	-----------------------------	------------------

-	-	-
---	---	---

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

7.1. O valor contratual poderá ser revisto, por solicitação formal da CONTRATADA, exclusivamente para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pedido deverá ser protocolado pela CONTRATADA junto ao Gestor do Contrato, no protocolo geral do Município, durante o horário de expediente.

7.3. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre a ocorrência do desequilíbrio, admitidos documentos originais ou cópias autenticadas, os quais serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica.

7.4. Para instrução do pedido, a CONTRATADA deverá apresentar planilha atualizada de composição de preços do(s) produto(s) ou serviço(s), considerando todos os itens da proposta originalmente apresentada, de modo a permitir a avaliação comparativa com os custos vigentes à época da contratação.

7.5. A análise para deferimento total, parcial ou indeferimento da revisão solicitada será instruída com justificativa técnica e memória dos respectivos cálculos, cabendo manifestação da Assessoria Jurídica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



decisão final do Gestor do Contrato, no prazo aproximado de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Nas situações previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

3.1.1.1.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI nº 13.709/20)

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

16.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Borda da Mata, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Borda da Mata está exposta.

16.7. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

16.8. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.9. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Borda da Mata para as finalidades pretendidas neste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2025.

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário de Saúde

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	Unidade	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE): Loção oleosa e hidratante, contendo ácidos graxos essenciais, extraídos de óleos vegetais. Frasco 100ml.			
02	20	Unidade	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML: Solução de peróxido de hidrogênio, amplamente utilizada para higienização, desinfecção e assepsia. Seu principal uso é como antisséptico, ajudando na limpeza de ferimentos, prevenindo infecções e auxiliando na remoção de impurezas. Além da função medicinal, a água oxigenada 10 volumes também podem ser usados para desinfetar superfícies e objetos, eliminando microrganismos de forma eficaz.			
03	10.000	Unidade	AGULHA 13X4,5 (26G 1/2): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.			
04	16.000	Unidade	AGULHA 20X5,5 (24G 3/4): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.			
05	10.000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6: Descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.			
06	30.000	Unidade	AGULHA 25X7 (22G 1): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.			
07	20.000	Unidade	AGULHA 25X8 (21G 1): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.			
08	15.000	Unidade	AGULHA 30X7 (22G 1 1/4): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.			
09	17.500	Unidade	AGULHA 30X8 (21G 1 1/4): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.			
10	60.000	Unidade	AGULHA 40X12 (18G 1 1/2): Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Medix.			
11	3.000	Unidade	ÁLCOOL 70% ANTISÉPTICO ETÍLICO 100ML: Embalado em frasco almotolia, para uso exclusivo em estabelecimentos de Saúde. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde. Solicitar ficha técnica e registro junto a ANVISA.			
12	350	Unidade	ÁLCOOL 70% GEL: É um antisséptico de uso tópico, indicado na assepsia das mãos. Galão de 5 Litros.			
13	500	Pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO: Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Pacote 500gr.			
14	170	Unidade	ALMOTOLIA 125ML: Frasco plástico transparente, com tampa, bico reto com capacidade 125 ml.			
15	100	Unidade	ALMOTOLIA 250ML: Frasco plástico transparente, com tampa, bico reto com capacidade 250 ml.			
16	450	Unidade	APARELHO DE BARBEAR: Descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação.			
17	500	Rolo	ALGODÃO ORTOPÉDICO (LARGURA 10CM): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 10cm x 1,80m.			
18	500	Rolo	ALGODÃO ORTOPÉDICO (LARGURA 15CM): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 15 cm x 1,80m.			
19	500	Rolo	ALGODÃO ORTOPÉDICO (LARGURA 20CM): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 20cmx1,80m.			
20	20.000	Rolo	ATADURA DE CREPE (LARGURA 10CM): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 10cmx1,80m.			
21	20.000	Rolo	ATADURA DE CREPE (LARGURA 15CM): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 15cmx1,80m.			
22	20.000	Rolo	ATADURA DE CREPE (LARGURA 20CM): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 20cmx1,80m.			
23	50	Unidade	ATADURA GESSADA (LARGURA 06CM): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.			
24	50	Unidade	ATADURA GESSADA (LARGURA 15CM): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.		
25	50	Unidade	ATADURA GESSADA (LARGURA 20CM): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.		
26	3.500	Unidade	ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M: Esterilizada a gás óxido de etileno, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e machas. Atóxica e apirogênica. Indicada para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual como no caso de queimaduras.		
27	3.000	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT GRAMATURA 60 GRS: Com fixação através de tiras, manga longa. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde. Solicitar ficha técnica e catálogo do produto.		
28	3.500	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT GRAMATURA 20 GRS: Com fixação através de tiras, manga longa. Obs: Para ser usado em pequenas cirurgias/e coleta de Papanicolau.		
29	01	Unidade	AVENTAL PADRÃO 0,25MM PB 110X60CM PLUMBÍFERO: Avental Padrão 110x60cm, para proteção do paciente (este produto não é indicado para a utilização do profissional, pois, não possui ca do ministério do trabalho), sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável. Grupo: Aventais para pacientes e protetores; Largura: 600mm; Comprimento: 1100mm; Peso Bruto: 3.10kg; Peso Líquido: 2.80kg.		
30	10	Unidade	BACIA INOX REDONDA: Dimensão: 30 x 6,3 cm; Capacidade: 2.500ml em aço inoxidável.		
31	15	Unidade	BANDEJA P/ ESTERILIZAÇÃO MÉDIA: Utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Utilizadas em diversas áreas para: Transporte de instrumentos; organização de objetos clínicos; esterilização de instrumentos; fabricada em polímeros de alta resistência ou aço inoxidável. Autoclavável a 121°C; tamanho 20cmx10cmx1,0cm.		
32	15	Unidade	BANDEJA RETANGULAR 30X20X4CM: Fabricada em aço inoxidável.		
33	100	Unidade	BATERIA BOTÃO AG3 L736 LR41 392A SR41 1,5V: Para termômetro digital.		
34	1.250	Unidade	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR 2032: Tamanho: Moeda; Tensão: 3V.		
35	3.000	Unidade	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 13 LITROS: Caixa em papelão kraft ondulado e impermeável sendo demarcado com cortes vincos para sua fácil dobragem, sua impermeabilidade deverá evitar qualquer tipo de vazamento e possíveis contaminações. Destina-se ao acondicionamento de resíduos de saúde como materiais perfurocortantes.		
36	10	Unidade	CABO PACIENTE DE 10 VIAS (NEO PINCH) COMPATÍVEL C/ ECG CM1200 – COMEN.		
37	04	Unidade	CABO ECG COMPATÍVEL COM MODELO DIXTAL EP3, TIPO PINO DE GARRA.		
38	02	Unidade	FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA PARA ELETROCARDÍOGRAFO MODELO DIXTAL EP3.		
39	50	Rolo	CADARÇO SARJADO BRANCO N. 10: Para fixação de tubo endotraqueal (intubação), 100% algodão, contendo 10 metros de comprimento e 10 mm de largura, na cor branca.		
40	2.500	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TNT: Campo cirúrgico de uso único, possui fenestra de aproximadamente 8 cm sem adesivo, tamanho 50 cm x 50 cm, utilizado em ambiente hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou as superfícies durante os procedimentos cirúrgicos.		
41	2.000	Unidade	CAMPO OPERATÓRIO: Tamanho 45x50cm, alva 10G, não estéril, 100% algodão.		
42	1.000	Pacote	COMPRESSA CIRÚRGICA: Campo operatório 10g 23x25cm. Pacote com 50 unidades.		
43	20	Unidade	CANETA 0,5MM PARA ECG: Ponta em aço e tinta líquida na cor PRETA. Possui tampa plástica e chips em metal, próprio para uso no eletrocardiograma EP-3.		
44	15	Unidade	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL - KIT: Kit com 8 cânulas orofaríngeas de dimensionamentos diferentes: - 01 cânula orofaríngea de Guedel 110mm laranja; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 100mm vermelha;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			- 01 cânula orofaríngea de Guedel 90mm amarela; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 80mm verde; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 70mm branca; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 60mm preta; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 50mm azul clara; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 40mm rosa. Material polietileno com validade indeterminada com registro na Anvisa.			
45	75	Unidade	CATÉTER DUPLO LÚMEN ADULTO: ACESSO VENOSO CENTRAL: Cateter de poliuretano; Duplo-lúmen; Comprimento: 20cm; Agulha valvulada "v" ou agulha de seldinger "s"; Dispensador ergonômico com protetor; Fio guia metálico a prova de dobras; Seringa 5 ml; Bisturi descartável; Dilatador; Diâmetro externo 7f; Ponta flexível; Radiopaco; Lumén distal = g 16; proximal g 16; Marcas de profundidade; Válvula safesite; Asa de fixação.			
46	500	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.			
47	500	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.			
48	1.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.			
49	3.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.			
50	3.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.			
51	5.000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24: Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno). Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas BD e Descarpac.			
52	4.000	Unidade	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: Confeccionado em plástico flexível, atóxico, apirogênico, esterilizado, embalado individualmente em plástico, descartável.			
53	500	Unidade	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL: Material: Cloreto polivinila; Calibre: Número 6, Pronga 100% silicone grau médico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			Prongas modelo regulável ou modelo fixa, que se adequam a narina do paciente Disponíveis nos tamanhos neonatal, pediátrico. Estéril.			
54	10	Unidade	CATÉTER VENOSO CENTRAL 16G 12 AMARELO ADULTO: Conector luerlook codificado por cores. Cateter em biomaterial vialon. Suporte para agulha com formato anatômico. Medidas: espessura: agulha: 2,1 mm.* catéter: 1,7 mm. Comprimento: * agulha: 5,1 cm. * catéter: 30,5 cm. Benefícios do intracath: Assegura perfeito conhecimento da profundidade, permite segurança na conexão. Em procedimentos emergenciais dispensa o uso de luvas.			
55	40	Unidade	CATÉTER VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 19G 12 VERDE: Conector luer-look codificado por cores. Catéter em biomaterial vialon. Suporte para agulha com formato anatômico. Benefícios do intracath: Assegura perfeito conhecimento da profundidade. Permite segurança na conexão. Em procedimentos emergenciais dispensa o uso de luvas.			
56	40	Unidade	CATÉTER VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO NEONATAL 22G 8 AZUL: Conector luer-look codificado por cores; Catéter em biomaterial vialon; Suporte para agulha com formato anatômico; assegura perfeito conhecimento da profundidade permitindo segurança na conexão em procedimento emergencial dispensa uso de luvas; Descrição do catéter: 0,7 mm(22ga) 20,3cm (8in) agulha: 1,1 mm (19ga) 5,1cm (2in).			
57	175	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 08: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.			
58	100	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 10: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.			
59	175	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 12: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.			
60	100	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 14: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta.			
61	200	Unidade	CATETER URETRAL LUBRIFICADO MASCULINO: Apresenta sistema telescópico de abertura, confeccionado em Poliuretano na parte flexível e metacrilato na parte rígida; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; Diâmetro Interno: De 4.0/ 6.0 mm. Calibre: Nº 12/18 (CH12/18). Em embalagem de polipropileno que garantem a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação. Produto esterilizado por Radiação Beta.			
62	05	Caixa	CATGUT CROMADO 0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.			
63	05	Caixa	CATGUT CROMADO 2-0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.			
64	05	Caixa	CATGUT CROMADO 3-0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.			
65	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



66	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 2-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.			
67	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 3-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.			
68	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 4-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.			
69	05	Caixa	CATGUT SIMPLES 5-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.			
70	05	Conjunto	CINTO DE SEGURANÇA PARA PRANCHA ADULTO: Cinto modelo aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.			
71	03	Conjunto	CINTO DE SEGURANÇA PARA PRANCHA INFANTIL: Cinto modelo aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.			
72	40	Unidade	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL (ESTÉRIL): Fabricado em resina de engenharia resistente, atóxico, antialérgico, na cor branca. Possui formato em V, de corpo único, com bordas arredondas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com lacre definitivo.			
73	1.000	Unidade	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% ALMOTOLIA 100 ML: Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde. Solicitar ficha técnica e registro junto a ANVISA.			
74	2.000	Unidade	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA 100 ML: Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e registro junto a ANVISA.			
75	3.500	Unidade	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100 ML: Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e registro junto a ANVISA.			
76	15	Unidade	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO: Colar cervical rígido de polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.			
77	20	Unidade	COLAR CERVICAL PVC TAMANHO G: Colar cervical rígido de polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.			
78	25	Unidade	COLAR CERVICAL PVC TAMANHO M: Colar cervical rígido de polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.			
79	15	Unidade	COLAR CERVICAL PVC TAMANHO P: Colar cervical rígido de polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.			
80	2.500	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: Utilizado como coletor de urina em pacientes com sonda de demora com capacidade de 2000 ml, fundo branco e frente transparente, com graduação 25, 50, 75 e 100 ml /100 ml e identificador de paciente, com válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1 metro de comprimento, com pinça corta fluxo, conector cônico com tampa protetora com sistema de coleta de urina em pvc auto cicatrizante, alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa e alojamento para proteção do dreno de expurgo. Atóxico e livre de pirógenos. Esterilizado em óxido de etileno.			
81	100	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML: Tampa protetora. Tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento. Alça de PVC resistente para fácil adaptação ao leito do paciente. Pinça corta fluxo, para retenção da passagem de fluidos. Frasco translúcido atóxico, com capacidade de 1200 ml. Confeccionado em Polipropileno inodoro e resistente. Escala volumétrica em alto relevo para medições da diurese. Conector em PVC para ser conectado ao frasco com facilidade e segurança. Possibilitando uma drenagem segura e rápida do frasco coletor Conector universal para conectar o sistema a sonda de alívio, demora ou sistema de incontinência urinária. O conector deste produto foi desenvolvido para receber em sua parte interna sonda de alívio e em sua parte externa sonda de demora, não sendo necessário uso de adaptações de látex. Embalado individualmente em saco plástico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



82	75.000	Pacote	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM: Dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm ² , o que lhe proporciona maior grau de absorção. Pacote com 10 unidades.			
83	180	Unidade	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; Máscara adulto; de fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: 01 Máscara plástica Adulto; 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; 01 Extensão de 1,6 m; 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF).			
84	280	Unidade	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; de fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: 01 Máscara plástica pediátrica; 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; 01 Extensão de 1,6 m; 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF).			
85	100	Unidade	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA PLÁSTICO: Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml. Sua entrada é universal, ou seja, pode ser adaptada a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio.			
86	10	Unidade	CONJUNTO DE BRAÇADEIRA/ ELETRODO PARA ELETRO: Eletrodo Cardiológico de membros adulto Cardioclip Color jogo c/4 unid. Indicado para exames de ECG (com 4 cores: vermelho, amarelo, verde e preto) Uso adulto.			
87	10	Unidade	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 8X4CM: Fabricada em aço inoxidável, capacidade de 140ml.			
88	10	Unidade	CUBA RIM DE INOX: Fabricada em aço inoxidável, capacidade de 700ml, medidas: 26x12cm.			
89	250	Unidade	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Preparações à base de enzimas, álcool isopropílico e surfactante não-iônico, com pH neutro. Atuam diferentemente na degradação e digestão de sangue, restos mucosos, fezes, vômito e outros materiais orgânicos. Especialmente desenvolvidos para a remoção de depósitos orgânicos em instrumental cirúrgico, endoscópios, equipamento de fibra ótica e artigo hospitalares em geral. Não possuem ação corrosiva sobre lentes, metais, borracha e material polimérico sintético. Com registro na Anvisa. Galão de 5 litros.			
90	350	Unidade	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM EXTENSÃO: Para incontinência urinária. Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão, não estéril. Indicação: artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta de urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Composição: Preservativo de látex, conector em PVC azul; Tubo em PVC azul: de 100.			
91	50	Unidade	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA: Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Medix e Descarpack.			
92	10	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 1: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 20mm.			
93	10	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 2: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 40mm.			
94	10	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 3: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 60mm.			
95	15	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº 16: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado em drenagem torácica.			
96	15	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº 24: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado em drenagem torácica.			
97	15	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº 28: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado em drenagem torácica.			
98	10	Unidade	DRENOS DE TÓRAX ADULTO Nº 36: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado em drenagem torácica.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



99	1.000	Pacote	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO ADULTO: Descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades.			
100	40	Pacote	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO INFANTIL: Descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmidas de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades.			
101	20	Unidade	ELETRODO PRECORDIAL COM PERA: Eletrodo cardiológico precordial adulto completo. Sucção + pera para ECG. Contém base metálica de sucção e pera de ECG tam. pequena, uso adulto.			
102	4.000	Unidade	ESCOVA GINECOLÓGICA: Estéril individual. Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180 mm. Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm. Formato da ponta ativa: cone. Pacote com 100 unidades.			
103	10.000	Unidade	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS: Para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, epirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector luer slip, sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.			
104	1.000	Unidade	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS: Para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, epirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector luer slip, sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.			
105	10.000	Unidade	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA Sonda: Infusão por gravidade equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.			
106	500	Unidade	EQUIPO UNIVERSAL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO: Equipo desenvolvido para uso em bombas de infusão com sistema de propulsão linear/equipo convencional, comprimento total de 200cm, prime de aproximadamente 12,5ml, com câmara gotejadora flexível com entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, com filtro de retenção de partículas de 15 microns. Injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado com material atóxico, embalagem individual e estéril.			
107	500	Unidade	EQUIPO UNIVERSAL FOTOSSENSÍVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO: Equipo feito com material à prova de luz, para proteção de fármacos que correm risco de perder suas características medicamentosas quando expostos à luz, com ponta perfurocortante com protetor e respiro lateral, com câmara de gotejamento flexível, com filtro de ar e filtro de partículas, conector em Y isento de látex, pinça rolete, tubo PVC, conexão luer lock com tampa.			
108	5.500	Rolo	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10x4,5: Tecido de 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, a base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 10 cm x 4,5 m, na cor branca, com registro na Anvisa. O tecido não deve ser de seda. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Cremer e Missner.			
109	1.000	Rolo	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5x4,5: Tecido de 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, a base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 5 cm x 4,5 m, na cor branca, com registro na Anvisa. O tecido não deve ser de seda. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Cremer e Missner.			
110	500	Unidade	EQUIPO MULTI VIAS C/ CLAMP: Esterilizado por óxido de etileno, produto de uso único.			
111	175	Pacote	ESPÁTULA DE AYRES: Utilizada em exames ginecológicos para obtenção do material cérvico- vaginal. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.			
112	850	Pacote	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA): Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.			
113	1.000	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO G: Composição: Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE); Modelo tipo Collins; Esterilizado por radiação ionizante; Embalados individualmente.			
114	5.000	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO M: Composição: Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE); Modelo tipo Collins; Esterilizado por radiação ionizante; Embalados individualmente.			
115	5.000	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO P: Composição: Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE); Modelo tipo Collins; Esterilizado por radiação ionizante; Embalados individualmente.			
116	100	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO ADULTO (PADRAO) PREMIUM: Tamanho braçadeira: 52 x 14,5 cm. Tamanho manguito: 12 x 22 cm. Circunferência de braço: 18 – 35 cm. Faixa de medição: 0 – 300 mmHg. Valor de uma divisão: 2 mmHg. Graduação mínima e máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente. Tolerância: +/- 3 mmHg. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pêra em PVC. Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro.			
117	20	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO INFANTIL: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e antialérgico na cor cinza. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho: Infantil. Medida da Braçadeira: 9,5 x 28,0 cm. Abrangência Circunferência do Braço: 10 a 23 cm. Tamanho Manguito: 8,0 cm x 15,0 cm.			
118	20	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO OBESO: Obeso (27-45CM). Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pêra em PVC. Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro.			
119	100	Unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO PREMIUM: Estetoscópio de baixo peso, formado com tubo em "Y" moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som, com fone biauricular em cobre cromado, que permite auscultar simultaneamente o som com os dois ouvidos e auscultador para ausculta mais precisa e eficiente. Possui par de olivas macia e diafragma de alta sensibilidade, uma câmara de som em liga de alumínio e anel rosqueado de cobre cromado.			
120	20	Unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL PREMIUM: Estetoscópio de baixo peso, formado com tubo em "Y" moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som, com fone biauricular em cobre cromado, que permite auscultar simultaneamente o som com os dois ouvidos e auscultador para ausculta mais precisa e eficiente. Possui par de olivas macia e diafragma de alta sensibilidade, uma câmara de som em liga de alumínio e anel rosqueado de cobre cromado.			
121	05	Caixa	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA: Agulha em aço-inox siliconada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 24 unidades.			
122	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 COM AGULHA: Estéril. Caixa com 24 unidades.			
123	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 COM AGULHA: Estéril. Caixa com 24 unidades.			
124	30	Unidade	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 COM AGULHA (AGULHA 1/2 CIRCULAR/TRIANGULAR 2,5CM): Agulha 1/2 Circular/Triangular 2,5cm Estéril, Absorvível, Tipo A, Classe II; Tamanho do fio: 45cm Garantia: Iso 9001.			
125	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 COM AGULHA: Estéril. Caixa com 24 unidades.			
126	30	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 – AGULHA 2,0 CM: Conteúdo da embalagem: 24 unidades de fio de sutura; Diâmetro do fio: 4.0; Comprimento do fio: 45cm; Agulha: 1/2 Triangular 2,0cm; Material do fio: Nylon; esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno; não re-esterilizar; Produto descartável; Uso único; Validade: 5 anos (após a data de fabricação); Registro ANVISA.			
127	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 COM AGULHA: Estéril. Caixa com 24 unidades.			
128	20	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 COM AGULHA: Estéril. Caixa com 24 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



129	35	Unidade	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS: Para avaliação de medidas.			
130	2.000	Rolo	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M: Hipoalergênica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Cor branca.			
131	90	Unidade	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M: Possui tinta termo reativa sensível a pressão a qual muda de cor após o processo de esterilização por autoclave, sinalizando que o volume ou pacote passou por um processo de esterilização. Composição: - Papel crepado; - Tinta termo reativa; - Adesivo sensível à pressão.			
132	800	Unidade	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M: Fita adesiva com dorso de papel crepado, saturado e envernizado. Adesivo à base de borracha natural e resinas.			
133	50	Unidade	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL - EM ROLO: Hipoalergênico, livre de látex, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos, bactérias e vírus, tamanho de aproximadamente 15cm x 10 metros.			
134	150	Unidade	FIXADOR CITOLÓGICO: Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Frasco com 100ml.			
135	08	Unidade	FORMOL INIBIDO (FORMALDEÍDO) 37%: Líquido composto claro, inibido com metal para evitar a formação de para-formaldeído e pode ser utilizado de diversas formas, inclusive quando solúvel em água e em álcool. Acondicionado em recipiente de 1 litro.			
136	5.500	Unidade	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML: Transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injetada no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipo de alimentação enteral com conector em cruz. Tampa com conexão em Cruz; Escala graduada; Volumes 300 ml; Apresentação não estéril.			
137	8.000	Unidade	FRASCO PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA: Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.			
138	650	Metro	GARROTE: Tubo 203 à base de látex natural, não estéril.			
139	200	Unidade	GEL PARA CONTATO: Gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e ph neutro que mantém a vida útil do eletrodo. Aspecto não gorduroso facilmente removido composto por polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Utilizado para condutividade sônica durante procedimentos de ultrassonografia, ultrassom, eletrocardiografia e ecografia. Galão com 5 litros.			
140	100	Unidade	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO: Caixa com 75 unidades.			
141	40	Unidade	HISTERÔMETRO DE INOX: Possui 28cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico com acabamento brilhante garantindo uma camada extra de proteção ao instrumental. Possui uma haste longa, levemente curvada na ponta e graduada. Apresenta ponta larga e lisa evitando lesões durante a inserção através do canal vaginal, acompanha uma oliva para marcar a graduação.			
142	05	Unidade	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (ADULTO): Para prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.			
143	05	Unidade	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (PEDIÁTRICO): Para prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.			
144	750	Unidade	ODOPOVIDONA DEGERMANTE (100ML): Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para anti sépsia da pele, mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica, registro junto a ANVISA e catálogo do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



145	750	Unidade	IODOPOLVIDONA TÓPICO (100ML): Produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável, que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica, registro junto a ANVISA e catálogo do produto.			
146	8.000	Pacote	LACRE 16CM: Com dupla trava para usos diversos. Pacote com 100 unidades; com código em cada lacre; números sequenciais que não se repetem.			
147	200	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 11: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.			
148	200	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 15: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.			
149	200	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 20: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.			
150	200	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 23: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.			
151	500	Caixa	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA DE VIDRO 25X75 MM: Caixa com 50 unidades.			
152	10	Kit	KIT COM LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA COM LÂMPADA + CABO: - Lâmina Curva nº 0 Neonatal; - Lâmina Curva nº 1 Infantil; - Lâmina Curva nº 2 Criança; - Lâmina Curva nº 3 Adulto Médio; - Lâmina Curva nº 4 Adulto Grande.			
153	10	Kit	KIT COM LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA COM LÂMPADA + CABO: - Lâmina Reta nº 00 Prematuro; - Lâmina Reta nº 0 Neonatal; - Lâmina Reta nº 1 Infantil; - Lâmina Reta nº 2 Criança; - Lâmina Reta nº 3 Adulto Médio; - Lâmina Reta nº 4 Adulto Grande.			
154	20	Unidade	LÂMPADA LED PEQUENA 2,5V: Para lâmina de laringoscópio convencional.			
155	50	Unidade	LÂMPADA XENON HALÓGENA GRANDE 2,5V: Para lâmina de laringoscópio convencional.			
156	100.000	Unidade	LANCETA: Com proteção automática da agulha e gatilho disparador.			
157	100	Unidade	LANCETADOR: Para perfurar a polpa digital para medição de glicemia, método indolor e facilidade de uso. Penetração de alta velocidade com retração ativa da agulha. O movimento orientado da lanceta evita a oscilação da agulha e ruptura desnecessária do tecido. Profundidade de penetração ajustável (compatível com lancetas).			
158	3.500	Unidade	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M: Uso hospitalar, papel resistente, branco.			
159	5.000	Unidade	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR PFF2 N95: Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas. CA: 2072 Normas/aprovações ABNT NBR 13698; Seu formato anatômico (tipo concha) permite ótimo ajuste ao rosto, oferecendo uma vedação facial adequada e conforto ao usuário. Cor: branca, embalagem unitária Referência: Equivalente ou similar a 3M, solicitar catálogo com especificações do produto.			
160	20.000	Unidade	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Deve ser constituída de material tecido-não tecido (TNT), possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar. Além disso, é essencial que permita cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, e possuir um clipe nasal constituído de material maleável que possibilite o ajuste adequado no contorno do nariz e das bochechas. O elemento filtrante dessas máscaras deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) maior que 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) maior que 95%, além do certificado de aprovação junto ao INMETRO. Cor Branca com elástico - dupla camada. Indicada para proteção da mucosa oronasal bem como para a proteção ambiental de secreções respiratórias do profissional. Obs: para uso hospitalar, solicitar catálogo com especificações do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



161	100	Unidade	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO: Máscara de oxigênio não reinalante adulto, possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro. Máscara de alta concentração destina-se a fornecer oxigênio ou outros gases a um indivíduo para terapia de oxigênio, e a bolsa reservatório é capaz de evitar a reinalação. Ela é projetada para alta concentração de oxigênio. Feita de PVC em grau médico, consiste em máscara, tubo de oxigênio, bolsa reservatório e conector, possuindo os seguintes recursos: - Máscara suave e transparente; - O clipe nasal ajustável garante um ajuste confortável; - Bolsa reservatório macia; - Borda lisa e emplumada para conforto do paciente e redução dos pontos de irritação. Especificações técnicas: - Elástico: Látex; - Clipe nasal: Alumínio; - Máscara: PVC; - Conector e tubo de oxigênio: PVC.			
162	100	Unidade	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO: Máscara de oxigênio não reinalante, máscara facial com bolsa reservatória infantil, máscara em PVC transparente adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro e tubo para adaptação em alta concentração de oxigênio.			
163	250	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M: Fácil de recortar. Alta resistência e com baixo resíduo após a esterilização. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Mantém a esterilidade por até 6 meses (Vapor) e 24 meses (Óxido de Etileno) em temperatura ambiente (15-25°) e umidade abaixo de 70% enquanto selado. Filme transparente que permite a visualização clara do conteúdo.			
164	200	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M: Fácil de recortar. Alta resistência e com baixo resíduo após a esterilização. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Mantém a esterilidade por até 6 meses (Vapor) e 24 meses (Óxido de Etileno) em temperatura ambiente (15-25°) e umidade abaixo de 70% enquanto selado. Filme transparente que permite a visualização clara do conteúdo.			
165	100	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100 M: Fácil de recortar. Alta resistência e com baixo resíduo após a esterilização. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Mantém a esterilidade por até 6 meses (Vapor) e 24 meses (Óxido de Etileno) em temperatura ambiente (15-25°) e umidade abaixo de 70% enquanto selado. Filme transparente que permite a visualização clara do conteúdo.			
166	500	Rolo	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 216MMX30M: Papel milimetrado de uso próprio para ECG Distal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 30m.			
167	25	Pacote	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 216MMX280MM: Papel milimetrado de uso próprio para ECG Distal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 280mm. Pacote 100 folhas.			
168	150	Unidade	PILHA ALCALINA C MÉDIA: Embalagem com 2 unidades.			
169	20	Unidade	PINÇA DE DISSECCAO ANATÔMICA C/SERRILHA 10: Tamanho 10cm aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
170	20	Unidade	PINÇA DE DISSECCAO ANATÔMICA C/SERRILHA 14: Tamanho 14cm aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
171	20	Unidade	PINÇA DE DISSECCAO ANATÔMICA COM SERRILHA 18CM: Tamanho 18cm aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
172	20	Unidade	PINÇA DE DISSECCAO ANATÔMICA COM SERRILHA TAMANHO 20CM: Tamanho 20cm aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
173	17	Unidade	PINÇA CHERON 24CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
174	20	Unidade	PINÇA KELLY RETA 14CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
175	20	Unidade	TESOURA IRIS RETA 12CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



176	20	Unidade	TESOURA SPENCER 9CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
177	20	Unidade	TESOURA CIRÚRGICA FINA/ROMBA 12CM:Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
178	20	Unidade	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA 15CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
179	20	Unidade	PINÇA CRILE RETA (HEMOSTÁTICA) 14CM:Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
180	20	Unidade	PINÇA CRILE CURVA (HEMOSTÁTICA) 14CM:Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
181	10	Unidade	CURETA DE CERUME: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
182	10	Unidade	CURETA SCHROEDER Nº 05 FECHADA: Fabricada em aço inoxidável, 30cmx13mm.			
183	20	Unidade	PINÇA POZZI 24CM: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
184	05	Unidade	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MODELO DIXTAL DX2022/DX2023: Com conector de 6 e 7 pinos, cabo de 3 metros flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial. Confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade.			
185	02	Unidade	SENSOR DE OXIMETRIA DIXTAL NEONATAL COMPATÍVEL COM MODELO DIXTAL DX2022/DX2023: Com conector de 6 e 7 pinos, cabo de 3 metros flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial. Confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade.			
186	20	Unidade	TESOURA METZEMBAUM 26CM RETA: Aço inoxidável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
187	30	Unidade	PORTA AGULHA PARA FIO 16CM: Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
188	30	Unidade	PORTA AGULHA 12CM EM AÇO INOX: Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
189	20	Unidade	CABO PARA BISTURI - NUMERO 3: Cabo para Bisturi – nº 3, 13 cm para lâminas nº 10 a 17. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
190	20	Unidade	CABO PARA BISTURI - NUMERO 4: Cabo para bisturi – nº 4, 14 cm para lâminas nº 18 a 36. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Obs: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
191	2.500	Unidade	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM: Preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas, embalado individualmente. Indicado para uso em sondas de aparelhos de ultrassom.			
192	1.000	Unidade	PROPÉ SAPATILHA BRANCO: 100% polipropileno, confeccionado em TNT, atóxico, gramatura 30g, tipo soldado, tamanho único, descartável.			
193	20	Unidade	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES: 100x100 cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Altura: 50 cm - Largura: 50 cm. Atóxico. Transparente. 100% polietileno virgem, de baixa densidade.			
194	10	Unidade	REANIMADOR MANUAL /AMBU ADULTO: Em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulação ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo). Para paciente acima de 30 kg; Balão de silicone			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			1.800ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H ₂ O/3cm H ₂ O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H ₂ O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone adulto. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 12 meses.			
195	10	Unidade	REANIMADOR MANUAL /AMBU INFANTIL (NEONATAL): De silicone. O kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitos de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes abaixo de 7kg. Balão de silicone 320ml com válvula pop-off. Reservatório de oxigênio de silicone 900ml. Volume de Entrega (volume sistólico): 140ml. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H ₂ O/3cm H ₂ O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H ₂ O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone neonatal. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 12 meses.			
196	10	Unidade	REANIMADOR MANUAL /AMBU INFANTIL: Em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitos de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes entre 7 a 30 kg. Balão de silicone 550 ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratório-inspiratória: 2 cm H ₂ O/3 cm H ₂ O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H ₂ O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone pediátrica. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 12 meses.			
197	20	Unidade	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Em madeira marfim. Características: - Escala de 100 cm;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			- Graduação em milímetros; - Numeradas a cada centímetro; - Possui marcador removível; - Embalada em saco plástico individual.		
198	2.000	Unidade	SCALP Nº 19: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobras facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.		
199	5.000	Unidade	SCALP Nº 21: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobras facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.		
200	10.000	Unidade	SCALP Nº 23: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobras facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.		
201	5.000	Unidade	SCALP Nº 25: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobras facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.		
202	500	Unidade	SCALP Nº 27: Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobras facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.		
203	10.000	Unidade	SERINGA 1ML PARA INSULINA: Para insulina feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; graduada em unidades, com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Com agulha 13x 4,5. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpac e Medix.		
204	1.000	Unidade	SERINGA 1ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura. Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpac e Medix.		
205	15.000	Unidade	SERINGA 3ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura. Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpac e Medix.		
206	15.000	Unidade	SERINGA 3ML LUER LOCK: Confeccionada em poli propileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Bico Luer Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpac e Medix.		
207	25.000	Unidade	SERINGA 5ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura. Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpac e Medix.		
208	12.000	Unidade	SERINGA 5ML LUER LOCK: Confeccionada em poli propileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Bico Luer Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpac e Medix.		
209	30.000	Unidade	SERINGA 10ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura. Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpac e Medix.			
210	20.000	Unidade	SERINGA 20 ML: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura. Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Descarpac e Medix.			
211	200	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04: Estéril, descartável, sem válvula.			
212	200	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: Estéril, descartável, sem válvula.			
213	200	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: Estéril, descartável, sem válvula.			
214	2.000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: Estéril, descartável, sem válvula.			
215	2.000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: Estéril, descartável, sem válvula.			
216	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: Estéril, descartável, sem válvula.			
217	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: Estéril, descartável, sem válvula.			
218	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: Estéril, descartável, sem válvula.			
219	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20: Estéril, descartável, sem válvula.			
220	50	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 10: Siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirrogênica e descartável.			
221	50	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 12: Siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirrogênica e descartável.			
222	500	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 14: Em látex de borracha siliconizada.			
223	500	Unidade	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16: Em látex de borracha siliconizada.			
224	500	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 16: Em látex de borracha siliconizada.			
225	500	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 18: Em látex de borracha siliconizada.			
226	500	Unidade	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18: Em látex de borracha siliconizada.			
227	500	Unidade	SONDA FOLEY COM BALÃO, 2 VIAS Nº 20: Em látex de borracha siliconizada.			
228	50	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.			
229	50	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.			
230	50	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.			
231	50	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.			
232	50	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.			
233	200	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.			
234	200	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.			
235	200	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.			
236	200	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20: Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, estéril, descartável e siliconizada.			
237	50	Unidade	SONDA RETAL Nº 04: Estéril, descartável.			
238	50	Unidade	SONDA RETAL Nº 06: Estéril, descartável.			
239	50	Unidade	SONDA RETAL Nº 08: Estéril, descartável.			
240	50	Unidade	SONDA RETAL Nº 10: Em PVC transparente flexível, atóxico.			
241	50	Unidade	SONDA RETAL Nº 12: Em PVC transparente, flexível, atóxico.			
242	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 14: Estéril, descartável.			
243	100	Unidade	SONDA RETAL Nº 16: Estéril, descartável.			
244	50	Unidade	SONDA URETRAL Nº 04: Estéril, descartável.			
245	50	Unidade	SONDA URETRAL Nº 06: Estéril, descartável.			
246	5.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 08: Em PVC transparente flexível, atóxico.			
247	5.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 10: Em PVC transparente, flexível, atóxico.			
248	5.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 12: Estéril, descartável.			
249	5.000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 14: Estéril, descartável.			
250	50	Unidade	SONDA URETRAL Nº 16: Estéril, descartável.			
251	50	Unidade	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL: 8FR 105cm 100% silicone.			
252	500	Unidade	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO: 12FR 120cm 100% silicone.			
253	20	Unidade	SUPORTE ARAMADO PARA COLETORES DE PERFUROCORTANTES 20 LITROS.			
254	20	Unidade	SUPORTE DE LENÇOL DESCARTÁVEL: Suporte para lençol de papel 50cm adaptável em divã e também pode ser fixado na parede. Construído em tubos de 5/8" x 1,0mm e ferro chato de 3/4" x 1/8".			
255	100	Unidade	TALA MOLDÁVEL 1,00X10X1CM – (G): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.			
256	100	Unidade	TALA MOLDÁVEL 80X10X1CM – (M): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.			
257	100	Unidade	TALA MOLDÁVEL COM ESPUMA 40X10X1CM – (PP): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.			
258	07	Kit	TAMPA PROTETORA OCLUSORA LUER MACHO C/100 UND: Kit com 100 unidades. É uma tampa de proteção luer lock adaptado aos conectores luer lock com finalidade de vedação. Especificações: - Tipo: Luer lock; - Cor: Branco, vermelho, verde ou azul; - Esterilizado por óxido de Etileno; - Descartável.			
259	100	Unidade	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (INFRAVERMELHO) DE TESTA: Mede instantaneamente em 01 segundo. Temperatura ajustável em Celsius ou Fahrenheit. Display traseiro grande em LCD iluminado para fornecer a informação da temperatura de forma nítida. Alarme de alta temperatura. Desligamento automático. Função de economia de energia. Alta precisão. Teclas de controle simples.			
260	10	Unidade	TERMÔMETRO PARA VACINA COM CABO EXTENSOR: Termômetro para uso em refrigeração e vacinas. O modelo de conter contém cabo flexível, base plásticas, escala externa, capilar transparente, cabo de 700mm e enchimento líquido vermelho. Características gerais dimensões 140x40mm Escala -25°C a +30°C			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			Divisão 1°C Limite de erro +ou - 2°C Enchimento Líquido Cabo extensor 700mm BR>. Enchimento líquido vermelho.			
261	100	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR FEBRE COM PONTA RÍGIDA: Características Gerais: 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático- Indicador de bateria fraca. Medição: digital. Local de medição: boca, axila. Indicador de bateria: sim. Memória: Última medição. Tempo de medição: 60 a 120s. Alarme: sim A prova d'água: sim. Unidade de medida: °C. Bateria de Lítio 1,5V. OBS: Solicitar catálogo com especificações do produto.			
262	100	Caixa	TESTE BIOLÓGICO: Ampola de Indicador biológico: Fabricado conforme ISO 11138-1; Sensível a geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ ; De fácil manuseio; Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; Não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; Deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Caixa com 10 unidades.			
263	100	Caixa	TESTE BOWIE DICK: Teste químico, livre de chumbo, que contém reativo químico atóxico. Trata-se de um teste de verificação e detecção de gases não condensáveis e bolhas de ar em autoclaves com bombas de vácuo, no ciclo de esterilização. A realização do teste Bowie Dick é fundamental neste processo, pois a presença de bolhas ou gases impedem a penetração do vapor nas embalagens que necessitam ser esterilizadas. Caixas com 20 unidades.			
264	15.000	Unidade	TESTE INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5: Monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor de acordo com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 (2014). É indicado para identificar possíveis falhas na montagem da carga, presença de ar residual na unidade, tamanho, densidade e parâmetros inadequados à esterilização e sistema de barreira estéril inadequado. A performance do Integrador Químico Tipo 5 é equivalente ou superior à curva de morte microbiana do GeoBacillus stearothermophilus. Deve ser colocado no centro de cada embalagem, saco ou bandeja desembrilhada destinada à esterilização a vapor. Sua resposta deve equivaler ou exceder aos requisitos estabelecidos para os indicadores biológicos (ISO 11.138 para IB).			
265	15.000	Unidade	TIRAS TESTE: P/ uso no monitor de glicemia Accu- Chek Active da Roche.			
266	3.000	Unidade	TREE WAY (TORNEIRA TRÊS VIAS): Estéril, descartável.			
267	30	Unidade	TORNIQUETE APH TATICO EMERGÊNCIA LARANJA: Desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores. Indicados para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos. Cor laranja, material polímero e cinta de nylon com velcro de alta resistência. Reutilizável após desinfecção. Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação.			
268	400	Metro	TUBO DE SILICONE Nº203 6X10MM: Tubo de silicone hospitalar não estéril. Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente. Fornecido em rolo de 1 metro. Superfície lisa e antiaderente. Livre de odor. Estável a temperaturas extremas na faixa de: - 20°C a 200°C. Atende ensaios da Norma ISO 10993.			
269	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0: Produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi- montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
270	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5: Produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, conector semi- montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
271	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0: Sonda endotraqueal, p.c. com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
272	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
273	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
274	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
275	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
276	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
277	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
278	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
279	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
280	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
281	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
282	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
283	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
284	30	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 COM BALÃO: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
285	80	Unidade	VASELINA LÍQUIDA 100% GRAU FARMACÊUTICO: Frasco de 1 litro. Indicada como emoliente da pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêuticas e cosméticas.			
286	1.000	Unidade	COMPRESSA ADESIVA EM GEL REFRESCANTE: À base de água, para alívio da febre. Caixas contendo no mínimo 4 compressas, com duração mínima de efeito de até 08h, de fácil aplicação e remoção.			
287	07	Unidade	PINÇA HARTMANN JACARÉ 25CM: Indicada para remoção de corpos estranhos e manipulação em áreas de difícil acesso. Seu formato alongado com extremidade em “bico de jacaré” garante firmeza e precisão. Comprimento de 25cm, ideal para alcançar regiões profundas, extremidade em formato “jacaré” que assegura maior firmeza na apreensão, produzida em aço inoxidável e esterilizável em autoclave.			
288	07	Unidade	CURETA DE NOVAK 23,5CM: Desenvolvida com uma haste longa e ponta romba com bordas afiadas ao redor do amplo orifício de sucção, apresenta cabo ergonômico proporcionando melhor controle do instrumento. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico.			

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

Dados Bancários:

Banco:

Conta nº:

Agência nº:

Operação nº:

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 121/2025

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, DECLARAR os seguintes cumprimentos, conforme relação abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP	SIM	NÃO
DECLARO sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	☐	☐
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EDITAL	SIM	NÃO
DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao presente pregão, sob pena de responsabilização nos termos da lei.	☐	☐
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE	SIM	NÃO
DECLARA , sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.	☐	☐
DECLARAÇÃO DE MENOR	SIM	NÃO
DECLARA , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	☐	☐
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	SIM	NÃO
DECLARA , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 058/2025 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados	☐	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

b) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

c) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;

d) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, antes da abertura oficial das propostas; e,

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ____ de ____ de 2025.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO VII – RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FORMATO JURÍDICO: () MEI () EI () EIRELI () Sociedade Ltda () S.A.
PORTE DA EMPRESA: () ME, () EPP () Sem Enquadramento
REGIME DE TRIBUTAÇÃO () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real
LOGRADOURO: _____ Número: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO

(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: (____) _____ - _____
CELULAR COM DDD: (____) _____ - _____
EMAIL: _____

CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS

(assuntos gerais referentes a entregas dos produtos e envio de ordem de fornecimento)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: (____) _____ - _____
CELULAR COM DDD: (____) _____ - _____
EMAIL: _____

PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE COM DDD: (____) _____ - _____
CELULAR COM DDD: (____) _____ - _____
CARGO QUE OCUPA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

LOGRADOURO: _____ Número: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL INSTITUCIONAL : _____
EMAIL PESSOAL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DADOS PARA PAGAMENTO

Banco : _____ Código do Banco: _____
Nº da Agência: _____ Conta Corrente: _____
Cidade: _____ Código PIX: _____

OBS:

Favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope “Documentos de Habilitação ou Proposta Comercial” a sua não apresentação **não** implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante